TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA – TCE/BA
7ª COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA 7A

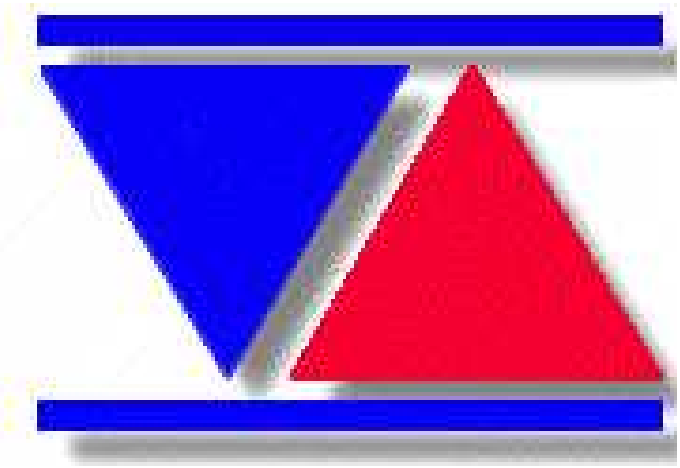

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

AUDITORIA OPERACIONAL NA SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA 2012-2015 E DE ELABORAÇÃO DO PPA 2016-2019

DEZEMBRO/2016

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO
- I.1 Identificação do trabalho 2
- I.2 Informações sobre o auditado 2
- I.3 Visão geral do objeto 3
- I.4 Objetivo da auditoria 4
- I.5 Metodologia e fontes de critério 8
- I.6 Limitações 9
- I.7 Processos conexos 10

II. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES 10

III. PRONUNCIAMENTO DO GESTOR 42

IV. CONCLUSÃO 42

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 46

VI. APÊNDICES 50
- VI.1 Apêndice 1 - Achados da Auditoria Operacional (TCE/007741/2015) 51
- VI.2 Apêndice 2 - Relação das Secretarias e Órgãos do Poder Executivo que compõem o escopo do Monitoramento 53
- VI.3 Apêndice 3 - Plano de Monitoramento 55

VII. ANEXOS 62

Resolução nº 38/2016 – TCE-BA – Plenário

Plano de Ação do Governo do Estado

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

I INTRODUÇÃO

I.1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

Natureza:	Auditoria de Monitoramento
Conselheiro Relator:	Marcus Vinicius de Barros Presídio
Ato originário:	Resolução nº 38/2016 – TCE-BA - Plenário
Ordem de Serviço:	112/2016
Período abrangido pela auditoria:	01/01/2016 a 30/06/2016
Período de realização dos exames:	Agosto/2016 a dezembro/2016

I.2 INFORMAÇÕES SOBRE O AUDITADO

Denominação:	**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO (SEPLAN)**
Endereço:	Av. Luis Viana Filho, 2ª avenida nº 250 - Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador-Bahia, CEP 41.745-003
Telefone:	(71) 3115-3550
Titular:	**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**
Período:	A partir de 11/08/2009
Endereço:	Avenida Praia de Itamarcá, 19 – Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42700-000

Finalidade e Competência

A Secretaria do Planejamento (SEPLAN), criada pela Lei nº 2.925/1971, alterada por legislações supervenientes, sendo as mais recentes as Leis Estaduais nºs 13.204/2014 e 13.214/2014 e o Decreto nº 16.488/2015, tem por finalidade executar as funções de planejamento no Estado da Bahia. Conforme o regimento interno em vigência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 16.489/15, a SEPLAN possui as seguintes atribuições:

- coordenar a elaboração e a atualização dos instrumentos de planejamento governamental: Plano Estratégico, Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

- apoiar e articular a formulação e a implementação de políticas públicas e planos setoriais de desenvolvimento econômico, social, regional, territorial, metropolitano e urbano, compatibilizando-os com os instrumentos de planejamento governamental;
- analisar, avaliar e consolidar as propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos do Estado, com base no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- promover a compatibilização do planejamento estadual com o planejamento nacional, regional e territorial, coordenando a aplicação de investimentos de outras esferas do Governo, no âmbito estadual;
- acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das políticas e a execução de planos, programas, projetos e ações governamentais no Estado;
- coordenar e promover a realização de estudos necessários ao desenvolvimento do Estado;
- coordenar e promover a execução dos programas integrados de desenvolvimento;
- estabelecer diretrizes, normatizar e coordenar tecnicamente as atividades de planejamento, programação orçamentária, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações governamentais, no âmbito da Administração Pública Estadual;
- realizar, com a Secretaria da Fazenda, estudos para estimativas da receita e elaboração da programação financeira do Estado;
- coordenar e promover a produção, análise e divulgação de informações estatísticas, geográficas, cartográficas, demográficas e gerenciais do Estado;
- Coordenar a Política de Desenvolvimento Territorial, em conformidade com a legislação vigente;
- exercer outras atividades correlatas.

I.3 VISÃO GERAL DO OBJETO

O presente trabalho tem origem nas deliberações prolatadas na Resolução nº 38/2016 (em Anexo) deste Tribunal de Contas e no Plano de Ação consolidado do Governo do Estado (em Anexo), apresentado pela SEPLAN, em decorrência da auditoria operacional realizada na sistemática de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2012-2015 e de elaboração do PPA 2016-2019 (TCE/007741/2015), realizada por este Tribunal de Contas, no período de janeiro a agosto/2015, Ordem de Serviço nº 012/2015.

A referida auditoria foi realizada no âmbito da Secretaria do Planejamento (SEPLAN) e das secretarias, órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do poder executivo estadual, com vistas a avaliar de que forma a sistemática de elaboração do PPA tem viabilizado a construção de um instrumento que efetivamente norteie a condução das ações das diversas secretarias, órgãos e

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

entidades do poder executivo, para o alcance dos objetivos estratégicos definidos pelo estado.

Adicionalmente, buscou avaliar de que forma a sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA oferece subsídios para a retroalimentação do processo e para identificação de desvios na execução dos programas, criando condições para a validação dos resultados alcançados pelos programas de governo e para o exercício do controle social.

Os resultados da citada auditoria, processo TCE/007741/2015, apontaram oportunidades de melhoria na SEPLAN, coordenadora do processo de elaboração do PPA, com atribuição de acompanhar e avaliar a execução dos programas nele estabelecidos; assim como nas secretarias, órgãos e entidades do poder executivo, partícipes nesse processo. As fragilidades encontradas na sistemática de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA sinalizam para situações que contribuem para construção de PPAs pouco eficazes no direcionamento das ações de governo e, consequentemente, pouco monitorados e avaliados.

Os achados provenientes da auditoria operacional que geraram recomendações ao Governo do Estado, à SEPLAN e às secretarias, órgãos e entidades do Poder Executivo, encontram-se no **Apêndice 1** deste Relatório de Monitoramento.

Conforme acordado em reunião ocorrida neste Tribunal, em 11/11/2015, com representantes do Gabinete do Governador, Casa Civil, Secretaria do Planejamento (SEPLAN) e Auditoria Geral do Estado (AGE), caberia à SEPLAN a articulação com os demais envolvidos para o desenvolvimento e encaminhamento do Plano de Ação consolidado do Governo do Estado para as recomendações constantes do Relatório de Auditoria.

Em 22/12/2015, a SEPLAN apresentou Plano de Ação do Governo do Estado, consolidado com os demais órgãos sistêmicos envolvidos com as atividades de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual. O processo da auditoria foi apreciado pelo Plenário do TCE-BA em 10/05/2016, resultando na Resolução nº 38/2016.

I.4 OBJETIVO DA AUDITORIA

A presente auditoria tem como objetivo o monitoramento do cumprimento das deliberações constantes da Resolução nº 38/2016 do Plenário deste Tribunal de Contas e do Plano de Ação consolidado do Governo do Estado, apresentado pela SEPLAN, Ofício GASEC nº 386/2015, de 22/12/2015, que versaram sobre a auditoria operacional na sistemática de elaboração, acompanhamento,

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

monitoramento e avaliação do Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 e de elaboração do PPA 2016-2019.

Assim, com vistas a avaliar o estágio de implementação das recomendações dirigidas ao Governo do Estado, à SEPLAN e aos órgãos e entidades do Poder Executivo, com vistas ao apromoramento dos processos de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA, formulou-se a seguinte questão de auditoria:

Qual o grau de atendimento das deliberações contidas na Resolução nº 38/2016 do Plenário deste Tribunal e de implementação das ações acordadas no Plano de Ação consolidado do Governo do Estado, com prazo de implementação até 30 de junho de 2016?

As recomendações constantes do Plano de Ação consolidado do Governo do Estado, encaminhado pela SEPLAN, com prazo de implementação até 30/06/2016, que serão objeto do presente monitoramento, estão demonstradas no quadro a seguir:

QUADRO 01 – Recomendações selecionadas para monitoramento

Área Temática / Recomendação	Responsável Principal pela Implementação
Sistemática de Elaboração do PPA	
Elaborar demonstrativo que evidencie os compromissos, metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social;	SEPLAN/APG
Divulgar demonstrativo que evidencie os compromissos, metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social.	SEPLAN/DPT
Apresentar, nas devolutivas para a sociedade: • Correlação das propostas validadas na escuta social com os compromissos, metas e entregas/iniciativas delas advindos; • Justificativas para as propostas não incorporadas.	SEPLAN/APG APG ou equivalente
Identificar as necessidades de capacitação dos técnicos da SEPLAN participantes da elaboração do PPA, de modo que sejam oferecidos conhecimentos necessários à construção do PPA;	SEPLAN/DG/UCS

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

continua

Área Temática / Recomendação	Responsável Principal pela Implementação
Sistemática de Elaboração do PPA	
Identificar as necessidades de capacitação dos participantes dos órgãos e entidades e ofertar capacitação adequada para a elaboração do PPA, garantindo, dentre outros, conhecimento sobre os objetivos estratégicos do estado e lógica para elaboração de programas e indicadores de dempenho;	SEPLAN/DG/UCS
Ofertar aos técnicos da SEPLAN participantes da elaboração do PPA, capacitação adequada à construção do PPA, englobando, dentre outros, conhecimentos sobre a situação atual do estado e suas necessidades, bem como em lógica para construção de programas e indicadores (a exemplo de matriz marco lógico);	SEPLAN/DG/UCS
Elaborar estudos/diagnósticos territorializados da realidade do Estado, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, contendo, dentre outros aspectos: análises do público-alvo a atender, análises do contexto econômico regional, análises dos condicionantes ambientais, análises da capacidade de gestão local, análises da participação social. Tais estudos/diagnósticos devem ser estruturados de modo a fundamentar e evidenciar as estimativas das metas e suas regionalizações para cada compromisso assumido.	SEPLAN/APG
Definir, no âmbito das secretarias/órgãos/entidades, responsáveis pela produção de estudos/diagnósticos que suportem a elaboração dos compromissos, metas e entregas/iniciativas do PPA;	SEPLAN/SPE
Elaborar estudos/diagnósticos que auxiliem na elaboração do Planejamento Estratégico do Estado da Bahia;	SEPLAN/SPE
Designar e atribuir competências, no âmbito da secretaria/órgão/entidade, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA;	SEPLAN/APG
Definir núcleo permanente de técnicos voltados ao processo de elaboração do PPA;	SEPLAN/APG
Sistemática de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PPA	
Aperfeiçoar o processo de elaboração da LOA de modo a garantir o estabelecimento de ações orçamentárias e produtos que especifiquem em linguagem clara o que será realizado e ofertado.	SEPLAN/DG/UCS SEPLAN/APG
Dar publicidade aos vínculos entre as ações orçamentárias e as entregas/iniciativas dos programas do PPA, de modo a evidenciar a compatibilidade entre os orçamentos anuais e o plano plurianual;	SEPLAN/SPO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

conclusão

Área Temática / Recomendação	Responsável Principal pela Implementação
Sistemática de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PPA	
Revisar, em conjunto com os atores envolvidos, o modelo de governança estabelecido no Decreto nº 14.219/12;	SEPLAN e Casa Civil
Implementar um modelo de governança pactuado entre as instâncias envolvidas.	SEPLAN e Casa Civil
Realizar ações de sensibilização nas secretarias/órgãos/entidades sobre a importância da correta alimentação do FIPLAN;	SEPLAN/SMA
Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar procedimentos de controle para validação dos dados registrados pelas secretarias/órgãos/entidades no FIPLAN;	SEPLAN/SMA
Definir responsáveis pela validação dos dados registrados/informados sobre a execução física das ações orçamentárias;	Órgão ou Entidade / APG ou Equivalente
Criar mecanismos para responsabilização pela ausência ou intempestividade dos registros, no FIPLAN, de dados relativos à execução física das ações orçamentárias;	SEPLAN/SMA
Registrar/informar tempestivamente as informações de execução física das ações orçamentárias.	Órgão ou Entidade / APG ou Equivalente
Formalizar, definir responsáveis e implementar sistemática de M&A dos programas e indicadores do PPA, elaborando fluxo e manual, que estabeleça responsáveis, procedimentos a serem executados, aspectos a serem monitorados e avaliados, sua periodicidade, mecanismos e instrumentos a serem utilizados para o M&A;	SEPLAN/SMA
Promover atividades de sensibilização das secretarias/órgãos/entidades quanto à importância do M&A para planejamento e operacionalização das políticas públicas;	SEPLAN/SMA
Capacitar as equipes responsáveis pela elaboração do PPA na construção de programas e indicadores, de forma a garantir a obtenção de produtos satisfatórios à realização das atividades de M&A do PPA	SEPLAN/DG/UCS
Capacitar as secretarias/órgãos/entidades para a implantação da sistemática de M&A formalizada;	SEPLAN/DG/UCS
Realizar capacitação continuada em avaliação de programas e de políticas públicas e análise de indicadores à equipe responsável pelo monitoramento e avaliação (M&A);	SEPLAN/DG/UCS
Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar um modelo de M&A do PPA que promova a participação da sociedade civil nas dimensões territorial e setorial (CODETER, Conselhos Estaduais e entidades representativas do setor produtivo);	SEPLAN/DPT
Implantar, em sua totalidade os submódulos do sistema FIPLAN, específicos para o M&A do PPA;	SEPLAN/APG

Fonte: Plano de Ação do Governo do Estado, apresentado pela SEPLAN (Ofício GASEC nº 386/2015, de 22/12/2015)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Levando-se em consideração aspectos relacionados à natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos a serem realizados (aspectos qualitativos, quantitativos, financeiros, temporais/tempo de execução, dentre outros), definiu-se que serão objeto de futuro monitoramento as seguintes recomendações, cujo prazo de implementação também foi pactuadao até 30/06/2016:

- Desenvolver e atualizar periodicamente plano/estudo/diagnóstico estratégico do estado que fundamente a construção dos planos plurianuais;
- Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar procedimentos de revisão dos programas e indicadores estabelecidos para o PPA, que incluam a revisão da correlação entre as propostas advindas da escuta social e os programas estabelecidos;

I.5 METODOLOGIA E FONTES DE CRITÉRIO

A realização desta auditoria seguiu as orientações definidas no documento técnico Padrões de Monitoramento, aprovado pela Portaria SEGECEX/TCU nº 27/2009.

Foram solicitados à Secretaria do Planejamento (SEPLAN) informações e documentações sobre a implementação do Plano de Ação apresentado. Após análise das primeiras informações enviadas pela Secretaria, procedeu-se a solicitações de informações adicionais, bem como realizou-se reunião com a equipe da SEPLAN, em 31/10/2016, com vistas a observar as modificações realizadas no FIPLAN e atestar a implementação das recomendações do Plano de Ação.

Em resposta às solicitações encaminhadas, foram recebidos o Ofício GASEC nº 236/2016, de 05/10/2016, Ofício GASEC nº 249/2016, de 20/10/2016 e Ofício GASEC nº 262/2016, de 18/11/2016. O presente relatório baseia-se nas informações contidas nesses ofícios e na documentação encaminhada.

Para que se pudesse medir o grau de implementação das deliberações da Resolução nº 38/2016 e das ações acordadas no Plano de Ação, objeto deste exame, foram adotados quatro níveis de classificação das recomendações, em conformidade com a SEGECEX/TCU nº 27/2009: a) Implementada; b) Em implementação; c) Parcialmente Implementada; e d) Não Implementada. A classificação “Parcialmente Implementada” agrupa as recomendações que foram objeto de adoção de alguma medida, sem perspectivas de novas ações no curto prazo, e que os resultados ainda não foram considerados suficientes para atender plenamente a deliberação do Tribunal. A classificação “Em Implementação” abrange as recomendações que foram objeto de algumas medidas e que ainda estão sendo trabalhadas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Na execução deste monitoramento foram utilizadas, principalmente, as seguintes fontes de critério:

- Constituição Federal;
- Constituição do Estado da Bahia;
- Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
- Lei Estadual nº 13.204, de 11/12/2014 - modifica a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 13.214, de 29/12/2014 - dispõe sobre os princípios, diretrizes e objetivos da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia, institui o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) e os Colegiados Territoriais de Desenvolvimento Sustentável (CODETERs);
- Lei nº 13.468, de 29/12/2015 - Institui o Plano Plurianual Participativo PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2016-2019;
- Decreto Estadual n.º 16.489/2015 - Regimento Interno da SEPLAN;
- Decreto Estadual n° 11.431, de 06/02/2009 - Regimento Interno da Casa Civil;
- Decreto Estadual nº 16.014, de 20/03/2015 - Plano Plurianual Participativo (PPA 2016-2019);
- Decreto Estadual nº 14.219, de 27/11/2012 - institui o Modelo de Governança para Programas Integrantes do Plano Plurianual (PPA);
- Decreto Estadual nº 16.664, de 30/03/2016 - institui os princípios, as diretrizes e outros elementos norteadores para gestão do Plano Plurianual Participativo PPA para o quadriênio 2016 – 2019, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Instrução Normativa nº 002 – SEPLAN, de 20/11/2012 - Processo de Monitoramento e Avaliação (M&A) dos Programas de Governo do Plano Plurianual (PPA);
- Manual do FIPLAN – Submódulo de Acompanhamento da Ação Governamental;
- Lei Complementar nº 012, de 29/11/1997 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- Resolução nº 18, de 29/06/1992 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- Referencial para Avaliação de Políticas Públicas do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União (TCU);
- Portaria SEGECEX/TCU nº 27/2009 - disciplina a verificação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- Normas de Auditoria Governamental (NAGS).

I.6 LIMITAÇÕES

No transcurso desta Auditoria não foram impostas limitações no tocante ao escopo e ao método utilizado nos trabalhos.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

I.7 PROCESSOS CONEXOS

Por meio de consulta ao Sistema PROINFO, esta Auditoria verificou a existência de Recurso de Revisão (Processo TCE/005405/2016), proposto pela Procuradoria Geral do Estado, objetivando "o reexame da decisão proferida na Resolução nº 38/2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/BA em 13/05/2016", o qual se encontra em tramitação neste Tribunal, na Assessoria Técnico-Jurídica (ATEJ), posição em 16/12/2016, para "exarar parecer acerca da admissibilidade e legalidade do presente Recurso", conforme despacho do Gabinete do Cons. Marcus Presídio, Relator do Recurso.

II ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DELIBERAÇÕES

Encontra-se a seguir análise do grau de atendimento das deliberações constantes na Resolução n° 38/2016 deste Tribunal e de implementação das ações acordadas no Plano de Ação consolidado do Governo do Estado, SEPLAN, órgãos e entidades do Poder Executivo, em decorrência da auditoria operacional realizada na sistemática de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2012-2015 e de elaboração do PPA 2016-2019.

II.1 RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS AO GOVERNO DO ESTADO:

II.1.1 Revisar, em conjunto com os atores envolvidos, o modelo de governança estabelecido no Decreto nº 14.219/2012. (item 2.2; pág. 48 do Relatório de Auditoria)

Implementar um modelo de Governança pactuado entre as instâncias envolvidas. (item 2.2; pág. 48 do Relatório de Auditoria)

A auditoria realizada em 2015 constatou que o Decreto Estadual nº 14.219, de 27/11/2012, instituiu o modelo de governança para programas integrantes do PPA e definiu instâncias de coordenação multisetorial para sua operacionalização: Sala de Integração, Comitê Gestor e Grupo Técnico de Trabalho. Entretanto, não foram fornecidas evidências quanto à formalização e funcionamento das referidas instâncias multisetoriais.

Em resposta à Solicitação nº 03/2015 (Ofício GASEC nº 108/2015/SMA CI 24/2015), a SEPLAN informou que "A sala de integração aconteceu apenas uma vez no Programa 126 [...]. Foi a única atuação material da implementação do Decreto".

No Plano de Ação consolidado do Governo de Estado, encaminhado pela SEPLAN, foi pactuado que seria publicado um novo Decreto regulamentando as competências

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

e procedimentos para a gestão do PPA 2016-2019 e revogado o Decreto nº 14.219/2012.

Em resposta à Solicitação nº 01/2016 (Ofício GASEC n° 236/2016), a SEPLAN informou que foi publicado o Decreto nº 16.664, de 30/03/2016, que institui os princípios, as diretrizes e outros elementos norteadores para gestão do Plano Plurianual Participativo (PPA) para o quadriênio 2016-2019, no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, ficando revogado o Decreto anterior.

Segundo o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública do Tribunal de Contas da União, os líderes são responsáveis por:

> [..] conduzir o processo de estabelecimento da estratégia necessária à boa governança, envolvendo aspectos como: escuta ativa de demandas, necessidades e expectativas das partes interessadas; avaliação do ambiente interno e externo da organização; avaliação e prospecção de cenários; definição e alcance da estratégia; definição e monitoramento de objetivos de curto, médio e longo prazo; alinhamento de estratégias e operações das unidades de negócio e organizações envolvidas ou afetadas.

Contudo, a análise do Decreto nº 16.664/2016, que instituiu o novo modelo de gestão do PPA, evidencia que a instância de gestão político-institucional, da qual participam os titulares dos órgãos e entidades da Administração Estadual envolvidos, apenas deliberará sobre os pontos críticos não consensuados nas reuniões de pactuação. E, ainda, que a instância de gestão político-estratégica, da qual participam a SEPLAN, a Casa Civil, a Secretaria da Fazenda (SEFAZ), a Secretaria da Administração (SAEB), a Secretária de Relações Institucionais (SERIN) e a Procuradoria Geral do Estado (PGE), apenas atuará para deliberar sobre os pontos críticos que eventualmente extrapolem as competências setoriais no processo de monitoramento. Inexistindo, portanto, no texto do referido Decreto a definição de outras atuações para as instâncias político-institucional e político-estratégica.

Limitar as instâncias superiores de gestão a apenas deliberar sobre pontos críticos do processo de monitoramento vai de encontro ao conceito de Governança, o que compromete a capacidade do novo modelo de gestão, implementado pelo Decreto nº 16.664/2016, de avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Pelo exposto, conclui-se que a recomendação foi **parcialmente implementada.**

Proposta de encaminhamento: Recomendar ao Governo do Estado que revise, no prazo de 180 dias, o modelo de gestão do Decreto nº 16.664/2016, de forma que as instâncias politico-institucional e politico-estratégica possuam atuação estratégica e

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

sistêmica no processo de gestão do PPA, não se restringindo a deliberações sobre os pontos críticos do monitoramento.

II.2 RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS À SEPLAN:

II.2.1 Divulgar demonstrativo que evidencie os compromissos, metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social. (item 1.1; pág. 15 do Relatório de Auditoria)

A auditoria realizada em 2015 evidenciou a pouca transparência da utilização dos resultados da escuta social para a formulação dos compromissos e metas dos programas do PPA, visto que das 1.952 propostas validadas, segundo o PPA 2012-2015, apenas em 542 houve a identificação a qual(is) programa(s), compromisso(s) e entrega(s) estavam associadas, representando apenas 28% das propostas. Essas 542 propostas pertenciam aos 20 programas prioritários e a vinculação só foi realizada após a publicação do PPA.

Por meio do Plano de Ação apresentado, a SEPLAN asseverou que seria estabelecida a seguinte ação: a partir das informações do FIPLAN, elaborar e publicar no *site* da SEPLAN o Demonstrativo do Atendimento das Propostas da Escuta Social no PPA, detalhando-se, por proposta, as metas associadas ao atendimento ou as justificativas do não atendimento.

Ao ser questionada durante este monitoramento sobre a implementação dessa recomendação, a SEPLAN, conforme Ofício GASEC n° 236/2016, informou que desenvolveu as seguintes ações:

> 1) Realização de devolutiva à sociedade, por meio dos CODETER, das propostas advindas da Escuta Social que foram incorporadas ao PPA 2016-2019, com as justificativas das não inclusões, através de envio por e-mail com os relatórios.
>
> 2) Reunião da DPT, no auditório da SEPLAN, com as APGs solicitando atualização das justificativas. Temas abordados: - A Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia e seus instrumentos; - A finalização do processo de associação das propostas da Escuta Social do PPA no FIPLAN; - As orientações para a construção de um caderno de oportunidades apresentando ações das Secretarias e seus órgãos que podem ser executadas em parceria com os Colegiados de Desenvolvimento Territorial – CODETER e Consórcios Públicos.
>
> 3) Disponibilização das informações da associação das propostas da escuta social às metas do PPA em site da SEPLAN.
>
> 4) Disponibilização quadrimestral de informações resultantes dos Processos de Acompanhamento e Monitoramento para o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial – CEDETER.
>
> 5) Realização de eventos de capacitação para os membros do CAPPA.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Observou-se que foi divulgado o demonstrativo que evidenciou os compromissos, metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social, não obstante a recomendação tenha sido implementada em 17/07/2016, após o prazo pactuado (dezembro/2015). Desse modo, conclui-se que a recomendação foi **implementada.**

II.2.2 Elaborar demonstrativo que evidencie os compromissos metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social. (item 1.1; pág. 16 do Relatório de Auditoria)

Apresentar, nas devolutivas para a sociedade: (item 1.2; pág. 17 do Relatório de Auditoria)

- **Justificativas para as propostas não incorporadas.**
- **Correlação das propostas validadas na escuta social com os compromissos, metas e entregas/iniciativas delas adivindos**

Na auditoria realizada em 2015, verificou-se que a devolutiva à sociedade efetuada pela SEPLAN não evidenciou a incorporação das propostas das demandas sociais captadas na escuta social, nem os motivos da não incorporação.

Em resposta a esse fato (Ofício GASEC nº 107/2015), a SEPLAN forneceu apresentações em *PowerPoint*, relacionadas a 22 dos 27 Territórios de Identidade. A análise da documentação atestou que essas apresentações demonstravam apenas ações ou metas do estado, sem identificar quais eram advindas da escuta social e sem justificar o motivo de não incorporações.

O resultado da pesquisa aplicada aos participantes da escuta social demonstrou que 76,67% dos respondentes não foram informados sobre quais demandas foram incorporadas. Além disso, 64,00% disseram que as demandas não aproveitadas no PPA não foram justificadas ou não sabiam informar se haviam sido justificadas.

Por meio do Plano de Ação apresentado, a SEPLAN asseverou que seriam estabelecidas as seguintes ações: implementar o demonstrativo a ser elaborado como relatório do Sistema FIPLAN, com opção de filtro por órgão/entidade; e complementar as justificativas do não atendimento ou atendimento parcial às propostas de escuta.

Ao ser questionada durante este monitoramento sobre a implementação dessa recomendação, a SEPLAN, conforme Ofício GASEC n° 236/2016, informou que procedeu às seguintes ações:

- Implantado no Fiplan relatório com opção de filtro por órgão/entidade;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

- Formalização da demanda junto à Prodeb. O atraso foi motivado pelo reduzido quadro da equipe de desenvolvimento e a necessidade de priorização das melhorias do Acompanhamento e implantação do Monitoramento, previsto para o final de março/2016;

- Disponibilizado no FIPLAN o relatório Plan 08 - Atendimento das Propostas da Escuta para exibir, além do código, a descrição do Programa, Compromisso e Meta associada para o atendimento da Proposta da Escuta.

Em reunião ocorrida em 31/10/2016, foi demonstrado pela equipe da SEPLAN o relatório no sistema FIPLAN. A análise da auditoria evidenciou que o Relatório "Plan 08 - Atendimento das Propostas da Escuta" apresentava os compromissos metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social; a correlação das propostas validadas na escuta social com os compromissos, metas e entregas/iniciativas delas advindos e as justificativas para as propostas não incorporadas. Desse modo, conclui-se que as recomendações foram **implementadas.**

II.2.3 Identificar as necessidades de capacitação dos técnicos da SEPLAN participantes da elaboração do PPA, de modo que sejam oferecidos conhecimentos necessários à construção do PPA. (item 1.3; pág. 25 do Relatório de Auditoria)

Quando da realização da auditoria operacional em 2015, verificou-se a baixa visibilidade da SEPLAN em relação aos conhecimentos necessários e adequados ao seu corpo técnico para participação no processo de elaboração do PPA e a consequente deficiência da orientação/capacitação ofertada pela SEPLAN a seus profissionais para o processo de construção do PPA.

Em relação à elaboração do PPA 2016-2019, 53% dos participantes da SEPLAN que responderam ao questionário eletrônico, aplicado pela equipe de auditoria, apontaram o conhecimento da situação atual e necessidades do estado como o principal aspecto que gostariam de ter sido melhor orientados. Entretanto, a análise dos documentos "Programa de Formação de Técnicos Estaduais para Elaboração do PPA 2016-2019" e "Atividades Formativas para o PPA 2016-2019", disponibilizados pela SEPLAN, evidenciou que não foram efetuadas tais capacitações.

Segundo a SEPLAN, Ofícios GASEC nºs 236/2016 e 249/2016, em resposta a este monitoramento, para identificação de competências e levantamento de conhecimentos/habilidades necessários aos seus técnicos para a elaboração do PPA, foram realizadas Oficinas Internas, nos dias 07, 08, 10 e 16 de junho/2016, com as áreas finalísticas da SEPLAN (DPT, SEI, SPO, SPE, SMA), com vistas à identificação de competências e ao levantamento de conhecimentos/habilidades necessários aos seus técnicos para a elaboração do PPA.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Ainda de acordo com a SEPLAN, com base nas competências e conhecimentos levantados nas oficinas internas, foi elaborado pela Universidade Corporativa da SEPLAN - UCS/DG o Plano Mestre de Capacitação, validado em 29/07/2016 pelo Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica (GT SEPEGE), com abrangência de execução quadrienal.

Embora no Plano de Ação apresentado a SEPLAN tenha estabelecido mar/2016 como prazo final para elaboração do programa de capacitação, para o corpo técnico e gerencial da SEPLAN e dos órgãos e entidades participantes da elaboração do PPA, as Oficinas Internas foram concluídas em jun/2016 e o Plano Mestre de Capacitação validado em jul/2016. Entretanto, a análise do Plano Mestre de Capacitação demostra sua compatibilidade com o Mapeamento de Competências. Diante do exposto, ainda que intempestivamente, conclui-se que a recomendação foi **implementada**.

II.2.4 Ofertar aos técnicos da SEPLAN participantes da elaboração do PPA, capacitação adequada à construção do PPA, englobando, dentre outros, conhecimentos sobre a situação atual do estado e suas necessidades, bem como em lógica para construção de programas e indicadores (a exemplo de matriz de marco lógico). (item 1.3; pág. 25 do Relatório de Auditoria)

A auditoria operacional efetuada evidenciou a insuficiência de conhecimento dos técnicos da SEPLAN participantes da elaboração do PPA. Ressalte-se que nenhum dos técnicos da SEPLAN que responderam ao questionário eletrônico, aplicado pela equipe de auditoria, concordaram plenamente que foram devidamente orientados para participar da elaboração do PPA 2012-2015. Em relação ao processo de elaboração do PPA 2016-2019, a avaliação se repete: 53% dos participantes da SEPLAN não concordam plenamente que foram devidamente orientados, enquanto que 47% apontaram o volume insuficiente de capacitações como um dos principais aspectos que comprometem a construção do PPA.

Para atendimento dessa deliberação, foi pactuada no Plano de Ação a realização de capacitações anuais aos técnicos da SEPLAN, conforme programa de capacitação a ser elaborado.

De acordo com as informações da SEPLAN, em resposta a este monitoramento, Ofícios GASEC nºs 236/2016 e 249/2016, com base no Plano Mestre de Capacitação, a Universidade Corporativa da SEPLAN (UCS)/DG elaborou, em dezembro de 2015, o Plano Anual de Capacitação (PAC) 2016, “produto definido e regulamentado pela SAEB para realização por todos os órgãos,” tendo sido realizado em fevereiro e início de março de 2016 para os técnicos da SPO o “Programa de Planejamento Governamental e Gestão de Finanças Públicas”, abordando diversos temas técnicos da SEPLAN, que foi utilizado como projeto piloto

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

para ser disseminado em todas as áreas da SEPLAN, incluindo, as demais secretárias e órgãos do Estado.

A Auditoria verificou que o Plano Mestre de Capacitação elaborado pela UCS/DG, cuja abrangência de execução é quadrienal, contempla ações voltadas para o Planejamento e Orçamento Público, especificamente relacionadas ao processo de elaboração do PPA, tendo como público-alvo Assessores, Coordenadores e Técnicos de Orçamento, Técnicos de Planejamento e Executores, quais sejam:

- Conceitos e Fundamentos para o Planejamento Governamental;
- Conceitos e Métodos de Elaboração de Projetos Governamentais;
- Processo e Sistemática da Elaboração do PPA; e
- Processo e Sistemática da Revisão do PPA.

A análise do cronograma de capacitações previstas no Plano Anual de Capacitação 2016, relacionadas à elaboração do PPA, evidencia que, até setembro/2016, dos 06 (seis) eventos de capacitação programados para o exercício de 2016, apenas o curso de "Planejamento Governamental e Gestão de Finanças Públicas" foi iniciado, tendo sido realizada capacitação de apenas 02 (duas) turmas, das 08 (oito) previstas, como demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO 02 – Cronograma de capacitações aos técnicos da SEPLAN relacionadas à elaboração do PPA

Programa de Desenvolvimento no Ciclo de Planejamento			
Evento	**Turmas**		
	Previstas	**Realizadas**	**Em Andamento**
Formação em Mediação de Conflitos	08	-	-
Curso de Elaboração e Gestão de Projetos	05	-	-
Curso de Formação em Planejamento Plurianual, sua importância e implicação na Gestão Estadual	07	-	-
Formação de Técnicos Estaduais para Elaboração e Gestão do PPA – Módulo I, II e III	05	-	-
Planejamento Governamental e Gestão de Finanças Públicas	08	02	-

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

conclusão

Programa de Monitoramento e Avaliação			
Evento	Turmas		
	Previstas	Realizadas	Em Andamento
Oficina para Elaboração de Indicadores	05	-	-

Fonte: PAC Oficial 2016 – cronograma de execução e lista de presença fornecidas pela SEPLAN.

Diante do exposto, considera-se que a recomendação encontra-se **parcialmente implementada.**

II.2.5 Identificar as necessidades de capacitação dos participantes dos órgãos e entidades e ofertar capacitação adequada para a elaboração do PPA, garantindo, dentre outros, conhecimento sobre os objetivos estratégicos do estado e lógica para elaboração de programas e indicadores de desempenho. (item 1.4; pág. 33 do Relatório de Auditoria)

A auditoria realizada em 2015 demonstrou a deficiência na orientação dada pela SEPLAN às secretarias/órgãos/entidades para a elaboração do PPA 2012-2015, não tendo sido ofertadas capacitações sobre a situação atual e as necessidades do estado ou sobre lógicas de construção de programas e indicadores aos colaboradores das secretarias/órgãos/entidades que participaram da elaboração do PPA.

Com relação ao PPA 2016-2019, 83% dos gestores e dos participantes da elaboração do PPA, das secretarias/órgãos/entidades, respondentes à pesquisa aplicada pela auditoria, apresentaram algum nível de insatisfação em relação às capacitações oferecidas pela SEPLAN, enquanto que 67% dos gestores e 75% dos participantes apresentaram algum nível de insatisfação em relação às orientações referentes à construção dos componentes dos programas.

Para assegurar o resultado pretendido na recomendação, foi pactuado no Plano de Ação a elaboração (e revisão anual) de programa de capacitação, para o corpo técnico e gerencial da SEPLAN e dos órgãos e entidades participantes, abordando "[…] todos os aspectos conceituais, metodológicos, de processos e de sistemas, visando desenvolver conhecimentos e habilidades necessários à elaboração e revisão do PPA."

Conforme já comentado no **item II.2.3**, o Plano Mestre de Capacitação foi elaborado pela UCS/DG com base nas competências e conhecimentos levantados nas oficinas internas realizadas com as áreas finalísticas da SEPLAN (DPT, SEI, SPO, SPE, SMA). A partir do Plano Mestre de Capacitação, a UCS/DG elaborou, em dezembro

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

de 2015, o Plano Anual de Capacitação (PAC) 2016, “produto definido e regulamentado pela SAEB para realização por todos os órgãos do Estado.

Entretanto, não foram apresentadas a esta Auditoria iniciativas da SEPLAN no sentido de proceder à identificação de competências e ao levantamento de conhecimentos/habilidades necessários aos técnicos/servidores dos órgãos e entidades participantes da elaboração do PPA, que embasassem a construção do Plano Mestre de Capacitação e do Plano Anual de Capacitação (PAC 2016) e a adequação da aplicação das capacitações neles previstas às necessidades dos servidores/técnicos das demais Secretárias e Órgãos do Estado. Dessa forma, conclui-se que a recomendação foi **parcialmente implementada.**

II.2.6 Aperfeiçoar o processo de elaboração da LOA de modo a garantir o estabelecimento de ações orçamentárias e produtos que especifiquem em linguagem clara o que será realizado e ofertado (item 2.5; pág. 71 do Relatório de Auditoria)

A auditoria realizada em 2015 revelou a baixa clareza e insuficiência de dados e informações disponibilizados sobre a execução do PPA. Por meio de questionários aplicados pela equipe de auditoria junto aos participantes da escuta social para a elaboração do PPA 2012-2015, verificou-se que 89,55% dos respondentes não consideram suficientemente claras as informações disponibilizadas sobre a execução do PPA ; 77,61% responderam que as informações divulgadas são pouco ou parcialmente transparentes e 11,94% que não há transparência.

O Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório de Avaliação Parcial do PPA (RAPPA), únicos relatórios disponíveis no *site* da SEPLAN, não apresentam formato e linguagem acessíveis à sociedade. Tratam-se de documentos extensos, divulgados em “linguagem orçamentária”, apresentando, ainda, as seguintes deficiências quanto ao teor das informações divulgadas:

- O RAG não vincula as ações executadas às entregas/iniciativas previstas no Plano;

- O RAPPA apresenta insuficiência de informações da execução física e de avaliação de desempenho. Observa-se, ainda, a existência de ações e produtos de caráter genérico que não evidenciam o que está sendo ofertado/produzido à sociedade.

No Plano de Ação apresentado a este Tribunal, a SEPLAN colocou como medidas a serem adotadas, até abril/2016, para a implementação dessa recomendação:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

- Revisar, atualizar e disponibilizar no site da Seplan o Manual de Elaboração da LOA com os conceitos e regras aplicados no projeto QPO;

- Elaborar (e revisar anualmente), em parceria com a SPO e a APG, programa de capacitação, para o corpo técnico e gerencial da Seplan e dos órgãos e entidades participantes, abordando aspectos conceituais, de processos e de sistemas, visando desenvolver conhecimentos e habilidades necessárias para atuação no processo de programação e gestão orçamentária;

- Promover, anualmente, a capacitação conforme programada

Segundo as informações encaminhadas pela SEPLAN no presente monitoramento, Ofício GASEC n° 236/2016, foram adotadas as seguintes providências:

- Elaboração, em dezembro de 2015, do Plano Anual de Capacitação 2016, que contempla algumas ações voltadas para o Planejamento Governamental e Gestão do Orçamento;
- Realização, em fevereiro e início de março de 2016, do Programa de Planejamento Governamental e Gestão de Finanças Públicas para os técnicos da SPO, projeto piloto a ser disseminado em todas as áreas da SEPLAN, incluindo, as demais Secretárias e Órgãos do Estado;
- Publicação no *site* da SEPLAN, em outubro 2016, de demonstrativo da vinculação da ação orçamentária com a Iniciativa do PPA (Relatório LOA 126 - Quadro de Metas e Recursos do Orçamento na Estrutura do PPA/FIPLAN), com especificação do programa, compromisso, iniciativa, ação e produto.

O Plano Mestre de Capacitação elaborado pela UCS/DG, cuja abrangência de execução é quadrienal, contempla as seguintes ações voltadas para o Planejamento e Orçamento Público, especificamente relacionadas ao processo de elaboração da LOA, tendo como público-alvo: Assessores, Coordenadores e Técnicos de Orçamento, Técnicos de Planejamento e Executores:

- Conceitos e Fundamentos para subsidiar a Elaboração da LOA;
- Sistemática de Elaboração da LOA;
- Sistemática de Gestão Orçamentária;
- Processo e Sistemática da Elaboração do PPA;
- Processo e Sistemática da Revisão do PPA;
- Ciclo de Gestão dos Recursos Públicos

A análise da documentação encaminhada pela SEPLAN, Ofícios GASEC n° 236/2016 e 249/2016, relativa ao cronograma previsto no Plano Anual de Capacitação 2016, evidenciou que, apesar de terem sido programados 02 (dois) eventos de capacitação relacionados ao processo de elaboração da LOA, com execução prevista para 2016, quais sejam: Curso de Orçamento Público (02 turmas)

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

e Planejamento Governamental e Gestão de Finanças Públicas (08 turmas); até setembro/2016, foram capacitadas apenas 02 (duas) turmas do programa Planejamento Governamental e Gestão de Finanças Públicas.

Com relação à revisão, atualização e disponibilização no *site* da SEPLAN do Manual de Elaboração da LOA, prevista para março/2016, a ação não foi implementada. Segundo a SEPLAN, Ofício GASEC n° 236/2016, a ação deverá ser reprogramada em face das restrições contratuais com a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB), que reduziram o quantitativo de analistas de processo de 03 para apenas 01, e diante da necessidade de priorizar o Acompanhamento, o Monitoramento e a Revisão do PPA.

Diante das informações e evidências apresentadas pela SEPLAN por meio dos Ofícios GASEC n° 236/2016 e 249/2016, verificou-se que a recomendação **foi parcialmente implementada.**

II.2.7 Dar publicidade aos vínculos entre as ações orçamentárias e as entregas/iniciativas do PPA, de modo a evidenciar a compatibilidade entre os orçamentos anuais e o plano plurianual. (item 2.1; pág. 46 do Relatório de Auditoria)

Na auditoria realizada em 2015, constatou-se a ausência de publicidade da vinculação entre as ações das LOAs e as respectivas entregas/iniciativas dos programas do PPA, de forma a dar transparência da compatibilização entre as duas peças.

Conforme considerações apresentadas pela SEPLAN à época, a vinculação entre os orçamentos e o plano plurianual seria feita a cada LOA por meio de relatório demonstrativo específico. Entretanto, a análise dos demonstrativos “Quadro de Metas e Recursos do Orçamento na Estrutura do PPA” e “Análise Comparativa do Orçamento e o Plano Plurianual” presentes na LOA 2015 não evidenciou a vinculação entre as ações orçamentárias e as entregas/iniciativas do PPA 2012-2015.

Deste modo, foi definido no Plano de Ação apresentado que as seguintes ações seriam implementadas:

1. Definir requisitos de negócio para o desenvolvimento e disponibilização de relatório demonstrativo da vinculação da ação orçamentária com a iniciativa do PPA;

2. Implementar relatório no FIPLAN para demonstrar a vinculação da ação orçamentária com a iniciativa do PPA, evidenciando a compatibilidade entre o Orçamento e o Plano Plurianual;

3. Disponibilizar o relatório referente à LOA 2016 no *site* da SEPLAN.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Em resposta à Solicitação nº 01/2016 (Ofício GASEC n° 236/2016), a SEPLAN apresentou o Relatório do FIPLAN "LOA 126 - Quadro d4e Metas e Recursos do Orçamento na Estrutura do PPA", por meio do qual, segundo a SEPLAN, será demonstrada a vinculação da ação orçamentária com a iniciativa do PPA.

Em reunião realizada com a SEPLAN, em 31/10/2016, foi informado que o referido relatório já se encontra disponível no *site* da SEPLAN. A auditoria verificou que o referido relatório cumpre os requisitos da recomendação. Pelo exposto, conclui-se que a recomendação foi **implementada.**

II.2.8 Realizar ações de sensibilização nos órgãos e entidades sobre a importância da correta alimentação no FIPLAN. (item 2.3; pág. 54 do Relatório de Auditoria)

Verificou-se, na auditoria realizada, ausência e/ou intempestividade na alimentação do FIPLAN, submódulo de Acompanhamento, no que se refere aos registros dos dados da execução física das ações orçamentárias pelas secretarias/órgãos/entidades, comprometendo o processo de M&A dos programas do PPA,

O fato é recorrente, tendo sido reconhecido pela SEPLAN no Relatório de Avaliação Parcial do PPA – RAPPA 2012-2015, relativo ao exercício de 2014:

> […] o aprimoramento da alimentação das ferramentas informacionais disponíveis e a sua **atualização tempestiva** são essenciais para o conhecimento amplo da execução das políticas públicas e o apoio ao processo decisório, dando densidade e precisão aos ajustes e correções de rumo na execução dos programas governamentais. (RAPPA 2012-2015, 2014, Vol.I p 12) (Grifo da Auditoria)

Diante dessa situação, o Plano de Ação apresentado definiu a ralização de reuniões com as setoriais para atualização sobre as melhorias implementadas no processo de Acompanhamento e respectivo submódulo do FIPLAN, promovendo a sensibilização dos responsáveis quanto a importância da correta e tempestiva alimentação do FIPLAN no que se refere a execução física das ações orçamentárias.

Em resposta à Solicitação nº 01/2016 do presente monitoramento, Ofício GASEC n° 236/2016, a SEPLAN informou a adoção das seguintes medidas:

> 1) Capacitação da nova versão do Submódulo de Acompanhamento do FIPLAN direcionada aos servidores vinculados às Assessorias de Planejamento e Gestão – APG e Unidades Setoriais de Planejamento – USP finalísticas, com atribuição de manter a tempestividade dos registros da execução física das ações. Usuários capacitados: 228

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

2) Automação do envio de e-mail, direto do Sistema FIPLAN para os endereços eletrônicos dos responsáveis pela execução da ação governamental e para o Assessor de Planejamento e Gestão (APG), informando a necessidade de atualização dos registros;

3) Envio de e-mail do Gabinete do Secretár

io (GASEC/SEPLAN) para APGs e Chefes de Gabinete setoriais solicitando a correta e tempestiva alimentação da execução física no submódulo de acompanhamento no FIPLAN, caso verificado baixo percentual de registros sobre a execução;

4) Envio mensal, a cada secretaria, por meio de gráficos, da situação de alimentação dos seus registros no Submódulo de Acompanhamento do FIPLAN;

5) Atendimento telefônico, diariamente, a diversas secretarias para orientação de alimentação desses registros no FIPLAN.

Diante das informações e evidências apresentadas pela SEPLAN (Ofícios GASEC nºs 236/2016 e 249/2016) e demostração da funcionalidade do FIPLAN (automação do envio de e-mail), pela equipe da Superintendência de Monitoramento e Avaliação (SMA)/SEPLAN, em reunião realizada em 31/10/2016, conclui-se que a recomendação foi **implementada.**

II.2.9 Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar procedimentos de controle para validação dos dados registrados pelos órgãos e entidades no FIPLAN. (item 2.3; pág. 54 do Relatório de Auditoria)

A auditoria operacional realizada em 2015 constatou que os dados das metas físicas eram produzidos e disponibilizados pelas unidades administrativas/gestoras responsáveis pela execução das ações orçamentárias e consolidados em planilhas/formulários pelas Unidades Setoriais de Planejamento (USPs), para posterior registro no FIPLAN, não tendo sido demonstrada a existência de instâncias ou procedimentos para validar/assegurar a fidedignidade dos dados informados.

Por meio de questionários aplicados pela equipe de auditoria junto aos responsáveis pelas atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das secretarias/órgãos/entidades, verificou-se que 51,43% dos respondentes demonstraram algum nível de insatisfação quanto aos controles internos das respectivas secretarias/órgãos/entidades para garantir a fidedignidade dos dados apresentados.

Com isso, foi definido no Plano de Ação a implementação, até mar/2016, no processo de Acompanhamento e respectivo submódulo do FIPLAN, a funcionalidade “controle para validação pela APG dos registros da situação física cadastrados pela unidade responsável no órgão e suas entidades vinculadas (Unidade Setorial de Planejamento – USP)”.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Segundo a SEPLAN (Ofícios GASEC nºs 386/2015 e 236/2016), na análise e melhoria do processo de Acompanhamento da Ação de Governo definiu-se que o registro da situação da execução física da ação deve ser realizado pela unidade responsável pela execução, USP, e validado pela Assessoria de Planejamento e Gestão (APG), tendo sido implementada, em junho/2016, a funcionalidade de controle prevista no Plano de Ação.

Verifica-se que a versão revisada em junho/2016 do "Manual de Processo Acompanhamento da Ação Governamental", disponível no *site* da SEPLAN, contém instruções necessárias à implementação da funcionalidade de controle pelo Órgão Setorial de Planejamento, APG ou equivalente, dos registros da situação física cadastrados no FIPLAN. Segundo o referido manual, itens 2.3 e 3.2, a inclusão de registro de situação, bem como a sua exclusão, realizados pela unidade, terá a sua eficácia condicionada à posterior análise e aprovação/validação pelas APGs ou equivalente. Em reunião realizada em 31/10/2016, a equipe da SMA/SEPLAN demonstrou a implantação dessa funcionalidade. Dessa maneira, considera-se que a recomendação foi **implementada.**

II.2.10 Criar mecanismos para responsabilização pela ausência ou intempestividade dos registros, no FIPLAN, de dados relativos à execução física das ações orçamentárias (item 2.3; pág. 54 do Relatório de Auditoria)

A auditoria realizada em 2015 revelou que não existem mecanismos de responsabilização pela ausência e/ou intempestividade dos registros no FIPLAN dos dados relativos à execução física das ações orçamentárias, os quais subsidiam a elaboração do Relatório de Avaliação Parcial do PPA (RAPPA) e do Relatório Anual de Governo (RAG), entregues à Assembleia Legislativa como anexos às Contas do Chefe do Poder Executivo do Estado.

No Plano de Ação apresentado ao TCE, a SEPLAN estabeleceu como medidas necessárias à implementação dessa recomendação:

- Customizar no processo de Acompanhamento, e respectivo submódulo do FIPLAN, a rotina para o envio automático de *e-mails* aos responsáveis na APG e USP, ressaltando a pendência e cobrando a atualização tempestiva da situação da execução física das ações;
- Implementar no Processo de Modificação Orçamentária (PMO) e respectivo módulo do FIPLAN bloqueio da confirmação do PMO, quando detectada a pendência de atualização das informações da situação da execução física das ações.

Em resposta à Solicitação nº 01/2016 do presente monitoramento, Ofício GASEC n° 236/2016, a SEPLAN informou ter sido implementada, no submódulo de acompanhamento do FIPLAN, a funcionalidade/rotina para o envio automático de *e-*

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

mails aos responsáveis finalísticos e para as APGs, informando a necessidade de atualização dos registros.

Ainda segundo a SEPLAN, a implementação no Processo de Modificação Orçamentária (PMO), referente ao bloqueio da confirmação do PMO no módulo do FIPLAN, prevista para junho/2016, não foi implementada por "inadequação técnica", tendo em vista a adoção de ações de sensibilização, para "manter uma gestão mais próxima às Setoriais", quais sejam:

- Envio de *e-mail* do GASEC/SEPLAN para APGs e Chefes de Gabinete setoriais solicitando a correta e tempestiva alimentação da execução física no submódulo de acompanhamento no FIPLAN, considerando o baixo percentual de registros sobre a execução;
- Mensalmente, é enviada a cada secretaria, por meio de gráficos, a situação de alimentação dos seus registros no Submódulo de Acompanhamento;
- Atendimento telefônico, diariamente, a diversas secretarias para orientação de alimentação desses registros no FIPLAN.

De acordo com levantamento realizado pela SMA/SEPLAN, Ofício GASEC n° 236/2016, de um total de 6.562 registros no FIPLAN, de dados relativos à execução física das ações orçamentárias lançados pelas 23 (vinte e três) secretarias e órgãos do Estado (Casa Civil, Gabinete do Governador e Procuradoria Geral do Estado), 73,6% encontavam-se desatualizados em junho de 2016.

Após as ações de sensibilização adotadas pela SEPLAN junto às secretarias/órgãos, o percentual de registros não atualizados caiu para 18,9%, segundo último levantamento realizado pela SMA/SEPLAN em outubro de 2016, encaminhado a esta Auditoria via *e-mail.* Ou seja, de um total de 16.673 situações lançadas, 3.157 não estão atualizadas pelos responsáveis por seu lançamento nas respectivas secretarias/órgãos.

Entretanto, apesar da melhora observada na situação geral dos registros, a partir da análise dos levantamentos apresentados pela SEPLAN, observa-se que 100% das secretarias/órgãos ainda procedem aos registros de forma intempestiva. Verifica-se também que metade (13) das secretarias/órgãos apresentam percentual de desatualização de seus registros igual ou superior a 20%. O gráfico a seguir apresenta a performance dessas secretarias relativa à situação de seus registros nos meses de junho/2016 e outubro/2016.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

GRÁFICO 01 – Percentual por Secretaria de registros não atualizados

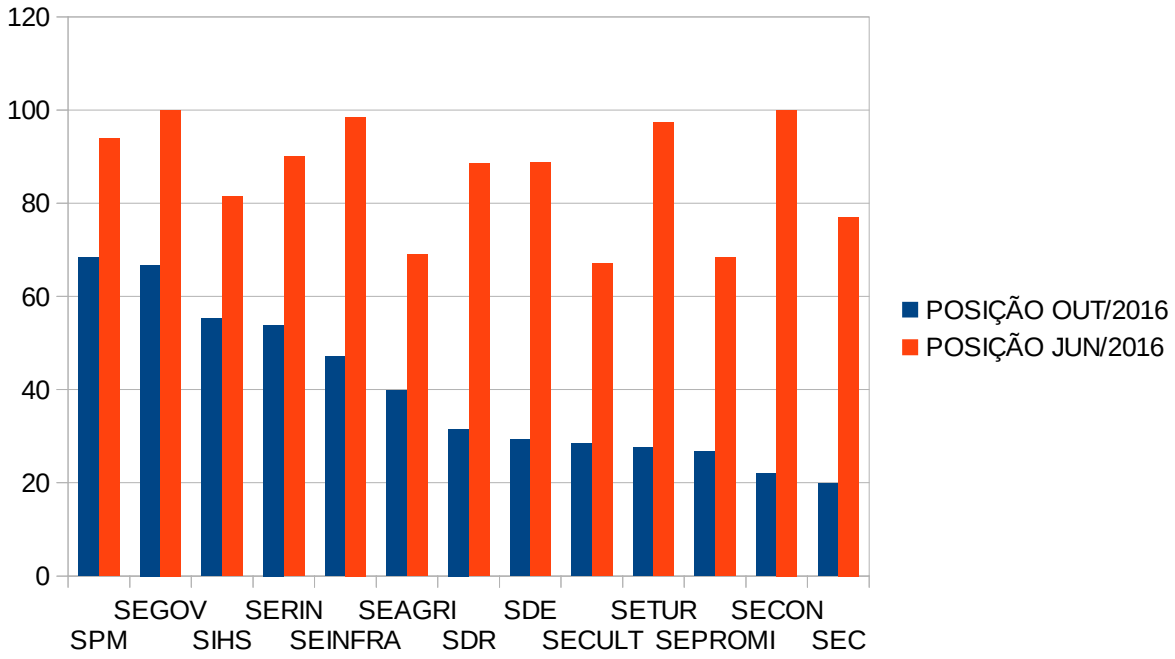

Fonte: SMA/SEPLAN - tabela resumo submódulo de acompanhamento (junho e outubro/2016)

Ante o exposto, a auditoria entende que as ações de sensibilização adotadas pela SEPLAN não se constituem em mecanismos de responsabilização eficazes pela ausência ou intempestividade dos registros no FIPLAN, nos moldes da recomendação formulada por este Tribunal. Sendo assim, a recomendação foi **parcialmente implementada.**

Considerando que as inconsistências verificadas nos registros dos dados do FIPLAN comprometem o processo de gestão e de monitoramento e avaliação do PPA, bem como a eficácia do Relatório de Avaliação Parcial do PPA (RAPPA), quanto à precisão das informações de bens e serviços ofertados à sociedade; e que a recomendação formulada tinha como benefício esperado a transparência e *accountability* da execução do PPA e, ainda, a qualificação do processo decisório mediante a disponibilização de informações tempestivas e fidedignas de bens e serviços ofertados à sociedade, sugere-se como **Proposta de encaminhamento:**

1) Reiterar a recomendação à SEPLAN para que sejam criados, no prazo de 180 dias, mecanismos para responsabilização pela ausência ou intempestividade dos registros no FIPLAN de dados relativos à execução física das ações orçamentárias;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

2) Determinar às 23 (vinte e três) secretarias e órgãos do Estado (Casa Civil, Gabinete do Governador e Procuradoria Geral do Estado), relacionadas no **Apêndice 2** deste Relatório de Monitoramento, para que registrem tempestivamente as informações de execução física das ações orçamentárias relacionadas a programas do PPA dos quais são responsáveis, segundo o que dispõe o art. 5º, § 6º do Decreto nº 16.664/2016.

A verificação do efetivo cumprimento dessas recomendações deve ser realizada no próximo monitoramento.

II.2.11 Formalizar, definir responsáveis e implementar sistemática de M&A dos programas e indicadores do PPA, elaborando fluxo e manual que estabeleça responsáveis pelos procedimentos a serem executados, aspectos a serem monitorados e avaliados, sua periodicidade, mecanismos e instrumentos a serem utilizados para o M&A (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)

Quando da realização da auditoria operacional em 2015, verificou-se a ausência, tanto na SEPLAN como nas secretarias/órgãos/entidades, de sistemática formalizada que norteie as atividades de monitoramento e avaliação dos programas do PPA e respectivos indicadores, que permita a identificação de desvios e a recomendação de medidas corretivas para otimizar os resultados esperados.

O processo de monitoramento e avaliação (M&A) dos programas do PPA, no âmbito do Poder Executivo, foi formalmente instituído por meio da Instrução Normativa nº 002/2012, embora não tenha sido de fato implementado. Não foram elaborados o "Manual de Monitoramento e Avaliação de Programas de Governo", o fluxo das atividades, bem como os Planos de Monitoramento e outros instrumentos previstos na referida instrução. Também não foram definidos os procedimentos a serem executados, aspectos a serem monitorados e avaliados e mecanismos a serem utilizados.

No Plano de Ação apresentado ao TCE, a SEPLAN estabeleceu como medidas necessárias à implementação dessa recomendação:

> […]
>
> - Especificar o processo de Monitoramento de Programas do PPA. **Com previsão de automação no sistema Fiplan**, formalização por meio do Decreto regulamentar, identificação dos seus produtos, **descritivo dos procedimento**s, identificação dos responsáveis, **periodicidade de execução, mecanismos e instrumentos aplicáveis**;
> - Elaborar e **publicar no site** da SEPLAN o Manual do Processo de Monitoramento de Programas, contemplando a identificação dos seus produtos, o fluxo e descritivo dos procedimentos, com identificação dos responsáveis, periodicidade de execução, mecanismos e instrumentos aplicáveis;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

- Implantar o processo de Monitoramento, com respectivo módulo de automação no sistema Fiplan, **formalizado por meio do Decreto** regulamentar. (Grifo da Auditoria)

De acordo com a SEPLAN, Ofício GASEC n° 236/2016, para o atendimento dessa recomendação, foram adotadas as seguintes medidas:

- Especificação do processo de Monitoramento, concluída em dezembro de 2015;
- Publicação do Decreto nº 16.664, de 30 de março de 2016, que institui os princípios, as diretrizes e outros elementos norteadores para gestão do Plano Plurianual Participativo (PPA) para o quadriênio 2016-2019, no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- Implementação do Submódulo de Monitoramento do Sistema FIPLAN em ambiente de produção;
- Disponibilização do Manual Simplificado de Apuração da Meta, para orientação dos usuários das setoriais e seccionais.

O Decreto nº 16.664, de 30/03/2016, que revoga o Decreto nº 14.219/2012, regulamenta o Modelo de Gestão do PPA 2016-2019, dispondo, em seu art 4º, que a gestão do PPA para o quadriênio se dará "pela articulação e integração dos processos de monitoramento, de avaliação e de revisão do PPA". Ademais, estabelece que o monitoramento ocorrerá por meio de reuniões de pactuação, com a participação de representantes das gestões tático-operacional, político-institucional ou político-estratégica, a depender do conteúdo/tema a ser discutido, tendo como objeto a observância das Metas dos Compromissos.

Admitindo-se que o referido Decreto regulamente o processo de Monitoramento de Programas do PPA, nele não foram especificados os procedimentos a serem executados e respectivos responsáveis, sua periodicidade, mecanismos e instrumentos a serem utilizados. Tampouco há previsão de automação do processo de monitoramento e avaliação no sistema FIPLAN, conforme pactuado no Plano de Ação.

Ademais, em reunião com a equipe da SEPLAN, realizada em 31/10/2016, esta Auditoria foi informada que se encontra em elaboração Instrução Normativa para regulamentar os processos de acompanhamento e monitoramento. Registre-se, entretanto, que a Instrução Normativa nº 002/2012, enquanto não for revogada por outra norma de mesma hierarquia ou de hierarquia superior, mantém a sua eficácia jurídica e a obrigatoriedade da obediência dos regramentos nela contidos.

Com relação ao Manual do Processo de Monitoramento de Programas, cuja publicação no *site* da SEPLAN foi pactuada para fev/2016, conforme assinala a Secretaria, Ofício GASEC n° 236/2016, a entrada do Submódulo de Monitoramento em ambiente de produção do Sistema FIPLAN, "implicou na necessidade de

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

melhorias do Processo de Monitoramento, com reflexo na funcionalidade tecnológica, refletindo também na adequação do Manual, antes que fosse publicado na integra", sendo disponibilizado aos usuários das setoriais e seccionais, provisoriamente, Manual Simplificado de Apuração da Meta.

Ainda segundo a SEPLAN, Ofício GASEC n° 249/2016, a data prevista para publicação no *site* da Secretaria do Manual do Processo de Monitoramento de Programas é 30/11/2016.

Verifica-se que o manual disponibilizado aos usuários das setoriais e seccionais, apresenta, em três páginas, orientações simplificadas para a etapa de apuração da meta, quais sejam: observações sobre a execução física no exercício; forma como ocorreu a apuração da meta e inclusão de território de identidade.

Dessa forma, considera-se que a recomendação foi **parcialmente implementada.**

Proposta de encaminhamento - Recomendar à SEPLAN que formalize e implemente sistemática de monitoramento dos programas do PPA, até 31/12/2017, com elaboração de fluxo e manual que estabeleça responsáveis pelos procedimentos a serem executados, aspectos a serem monitorados, sua periodicidade, mecanismos e instrumentos a serem utilizados para o monitoramento.

II.2.12 Implantar, em sua totalidade, os sub-módulos do FIPLAN específicos para o M&A do PPA (item 2.4; pág. 65 do Relatório de Auditoria)

Verificou-se na auditoria realizada em 2015 a ausência de implantação dos submódulos do FIPLAN específicos para o Monitoramento e Avaliação do PPA, tendo sido implantados, até aquela oportunidade, apenas o submódulo de Acompanhamento da Ação Orçamentária e o submódulo de Informações do Relatório Anual de Governo (RAG).

Conforme disposto na Instrução Normativa nº 002/2012, artigo 5°, o Sistema FIPLAN constitue-se num importante instrumento do processo de monitormamento e avaliação, contribuindo especificamente para as etapas de coleta, consolidação, análise e publicidade, por meio de seus relatórios, dos dados e informações necessários à sistemática de monitoramento e avaliação dos programas do PPA.

Segundo as informações encaminhadas pela SEPLAN no presente monitoramento, Ofício GASEC n° 236/2016, foram adotadas as seguintes providências:

- Definição dos requisitos do sistema – 1ª e 2ª etapas, exceto a regionalização da meta, programada para outubro/2016;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

- Implantação de customizações para melhoria do submódulo de Acompanhamento – 1ª e 2ª etapas, restando pendente para outubro/2016 a funcionalidade de informações do beneficiário, que se encontra em fase de homologação pela SMA;
- Implantação do módulo de Monitoramento do FIPLAN – 1ª e 2ª etapas, exceto quanto ao cadastramento de elemento monitorado (Ação sem custo específico) e a regionalização da Meta do Compromisso (em fase de teste na PRODEB), com implantações previstas para outubro/2016.

Diante das informações e evidências apresentadas pela SEPLAN, Ofício GASEC n° 262/2016, e considerando a demonstração realizada pela SMA/SEPLAN, em reunião ocorrida em 31/10/2016, verificou-se a conclusão, em outubro/2016, das ações pendentes, quais sejam:

a) Definição dos requisitos do sistema/2ª etapa - regionalização da meta;
b) Implantação de customizações para melhoria do submódulo de Acompanhamento/2ª etapa - funcionalidade de informações do beneficiário que se encontra em fase de homologação pela SMA; e
c) Implantação do módulo de Monitoramento do FIPLAN/2ª etapa - cadastramento de elemento monitorado (ação sem custo específico) e a regionalização da Meta do Compromisso (em fase de teste na PRODEB)

Dessa forma, considera-se a recomendação **implementada**.

II.2.13 Promover atividades de sensibilização dos órgãos e entidades quanto à importância do M&A para o planejamento e operacionalização das políticas públicas. (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)

A auditoria operacional efetuada evidenciou que 53,85% das setoriais (secretarias) mencionaram que a responsabilidade pelo monitoramento e avaliação dos programas do PPA e respectivos indicadores cabe à SEPLAN, enquanto que 32,56% das seccionais (órgãos/entidades) informaram que apenas atendem às demandas da SEPLAN e das setoriais.

A SEPLAN, à época, por sua vez, afirmou:

> […] a ausência do monitoramento e avaliação dos programas governamentais, ao longo dos anos, afastou a cultura evocativa do acompanhamento contínuo e regular das ações de governo e da avaliação dos seus programas e projetos resultando num conjunto de dificuldades à prática de uma gestão estratégica das políticas públicas (RAPPA 2012-2015, exercício 2013, pp.532)

No Plano de Ação apresentado ao TCE, a SEPLAN estabeleceu como medidas necessárias à implementação dessa recomendação:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

[…]

- Contemplar [nos programas de capacitação elaborados para o corpo técnicos e gerencial da SEPLAN e dos órgãos e entidades participantes] a sensibilização quanto a importância do M&A para o planejamento e operacionalização das políticas públicas
- Realizar a sensibilização quanto a importância do M&A para o planejamento e operacionalização das políticas públicas em todas as reuniões de monitoramento a serem realizadas conforme previsão do respectivo processo.

Em resposta à Solicitação nº 01/2016 do presente monitoramento, Ofício GASEC nºs 236/2016 e 249/2016, a Superintendência de Monitoramento e Avaliação (SMA)/SEPLAN apresentou informações e documentos acerca das ações/atividades de sensibilização realizadas.

A análise procedida pela auditoria evidenciou que, tanto nas capacitações quanto nas reuniões realizadas com os responsáveis dos órgãos e entidades, foram abordados temas relacionados à importância do monitoramento e avaliação para o planejamento e operacionalização das políticas públicas. Assim, conclui-se que a recomendação foi **implementada.**

II.2.14 - Capacitar os órgãos e entidades para implantação da sistemática de M&A formalizada (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)

Verificou-se na auditoria realizada em 2015 ausência de sistemática formalizada que norteie as atividades de monitoramento e avaliação da SEPLAN e das secretarias/órgãos/entidades do poder executivo, ensejando a proposição de recomendações à SEPLAN no sentido de que fosse formalizada e implementada sistemática de monitoramento e avaliação dos programas e indicadores do PPA, com a consequente capacitação das equipes das secretarias/órgãos/entidades responsáveis pela sua implementação.

Para assegurar o resultado pretendido na recomendação, foi pactuado no Plano de Ação, apresentado pela SEPLAN, a elaboração (e revisão anual) de programa de capacitação, para o corpo técnico e gerencial da SEPLAN e dos órgãos e entidades participantes, abordando "[…] aspectos conceituais, de processos e de sistemas, visando desenvolver conhecimentos e habilidades necessários para atuação no processo de Monitoramento."

Em resposta à Solicitação da Auditoria, a SEPLAN, por meio dos Ofícios GASEC nºs 236/2016 e 249/2016, informa que o Plano Anual de Capacitação 2016, elaborado pela UCS/DG em dezembro de 2015, com base no Plano Mestre de Capacitação, contém algumas ações voltadas para o planejamento governamental e monitoramento e avaliação, dentre as quais o curso de "Aperfeiçoamento de Gestão,

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas" para os servidores das diversas Secretarias que atuam com acompanhamento, monitoramento e avaliação, iniciado em 11/07/2016, com data prevista para conclusão em 10/02/2017.

A SEPLAN informou, ainda, por meio do Ofício GASEC nº 236/2016, a realização de capacitações para Coordenadores de Controle Interno sobre os "Processos de Acompanhamento e de Monitoramento e sobre Avaliação Inicial do PPA Participativo PPA 2016-2019", nos dias 31/05 e 30/08/2016.

Verifica-se que o Plano Mestre de Capacitação, elaborado pela UCS/SEPLAN, cuja abrangência de execução é quadrienal, contempla as seguintes ações voltadas para o Monitoramento e Avaliação, tendo como público-alvo: Assessores, Coordenadores e Técnicos de Orçamento, Técnicos de Monitoramento e Executores de Políticas Públicas:

- Metodologia do Processo de Monitoramento e Avaliação;
- Sistemática de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação; e
- Gestão do Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

A análise do cronograma de capacitações previstas no Plano Anual de Capacitação 2016, relacionadas à sistemática de monitoramento e avaliação do PPA, evidencia que, até setembro/2016, dos 04 (quatro) eventos de capacitação programados para o exercício de 2016, apenas as "Oficinas de Avaliação do PPA" foram finalizadas, como demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO 03 – Cronograma de capacitações relacionadas à sistemática de monitoramento e avaliação do PPA

Evento	Turmas		
	Previstas	Realizadas	Em Andamento
Capacitação na Elaboração e Gestão dos Módulos de Acompanhamento e Monitoramento e Orçamento do FIPLAN – Módulos: I,II e Consulta	15	-	-
Oficina para Elaboração de Indicadores	05	-	-
Programa de Aperfeiçoamento em Gestão, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	01	-	01
Oficinas de Avaliação do PPA	18	18	-

Fonte: PAC Oficial 2016 – cronograma de execução e lista de presença fornecidas pela SEPLAN.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Diante do exposto, considera-se que a recomendação encontra-se **parcialmente implementada.**

II.2.15 Capacitar as equipes responsáveis pela elaboração do PPA na construção de programas e indicadores, de forma a garantir a obtenção de produtos satisfatórios à realização das atividades de M&A do PPA (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)

A auditoria operacional realizada em 2015 concluiu que as inconsistências e inadequações relacionadas à concepção dos programas e indicadores do PPA 2012-2015, insumos ao regular desenvolvimento das atividades de monitoramento e avaliação de desempenho das intervenções realizadas pela administração pública estadual, decorrem em grande parte da insuficiente oferta de capacitação da SEPLAN e das secretarias/órgãos/entidades voltadas à construção de programas e indicadores adequados à implementação/execução das políticas públicas.

Para atendimento dessa deliberação, foi pactuado no Plano de Ação a realização de capacitações anuais aos técnicos da SEPLAN e dos órgãos e entidades participantes da elaboração do PPA, conforme programa de capacitação a ser elaborado.

A SEPLAN, por meio do Ofício GASEC n° 236/2016, informou que a UCS/DG, com base no Plano Mestre de Capacitação, elaborou, em dezembro de 2015, o Plano Anual de Capacitação (PAC) 2016, “produto definido e regulamentado pela SAEB para realização por todos os órgãos,” tendo sido realizado, em fevereiro e início de março de 2016, para os técnicos da SPO, o “Programa de Planejamento Governamental e Gestão de Finanças Públicas”, abordando diversos temas técnicos da SEPLAN que foi utilizado como projeto piloto para ser disseminado em todas as áreas da SEPLAN, incluindo, as demais Secretárias e Órgãos do estado.

A Auditoria verificou que o Plano Mestre de Capacitação elaborado pela UCS/DG, cuja abrangência de execução é quadrienal, contempla ações voltadas para o Planejamento e para o Monitoramento e Avaliação, especificamente relacionadas à construção de programas e indicadores do PPA, tendo como público-alvo Assessores, Coordenadores e Técnicos de Orçamento, Técnicos de Planejamento e Executores, quais sejam:

- Conceitos e Fundamentos para o Planejamento Governamental;
- Conceitos e Métodos de Elaboração de Projetos Governamentais (Planejamento Estratégico; Gestão de Políticas Públicas; Elaboração de Indicadores e Instrumentos de Avaliação);
- Processo e Sistemática da Elaboração do PPA; e
- Gestão do Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

A análise do cronograma de capacitações previstas no Plano Anual de Capacitação 2016, relacionados à construção de programas e indicadores do PPA, evidencia que, até setembro/2016, dos 07 (sete) eventos de capacitação programados para o exercício de 2016, 04 (quatro) não haviam sequer iniciado, como demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO 04 – Cronograma de capacitações relacionadas à construção de programas e indicadores do PPA

Evento	Turmas		
	Previstas	Realizadas	Em Andamento
Curso de Elaboração e Gestão de Projetos	05	-	-
Curso de Formação em Planejamento Plurianual, sua importância e implicação na Gestão Estadual	07	-	-
Formação de Técnicos Estaduais para Elaboração e Gestão do PPA – Módulo I, II e III	05	-	-
Planejamento Governamental e Gestão de Finanças Públicas	08	02	-
Oficina para Elaboração de Indicadores	05	-	-
Programa de Aperfeiçoamento em Gestão, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	01	-	01
Oficinas de Avaliação do PPA	18	18	-

Fonte: PAC Oficial 2016 – cronograma de execução e lista de presença fornecidas pela SEPLAN.

Diante do exposto, considera-se que a recomendação encontra-se **parcialmente implementada.**

II.2.16 Realizar capacitação continuada em avaliação de programas e de políticas públicas e análise de indicadores à equipe responsável pelo monitoramento do M&A (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)

Quando da realização da auditoria operacional em 2015, verificou-se que os relatórios produzidos pela SEPLAN, provenientes das atividades de monitoramento e avaliação do PPA, não evidenciam o desempenho dos programas. O Relatório Anual de Governo (RAG) e Relatório Anual de Avaliação Parcial do PPA (RAPPA) constituem-se em relatórios informativos e descritivos da execução orçamentária, financeira e das ações realizadas, os quais não apresentam análises comparativas entre o planejado e executado, dos contingenciamentos, das suplementações e seus

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

reflexos nos resultados obtidos, bem como os pontos críticos/gargalos por ventura verificados na execução dos programas.

Em resposta ao presente monitoramento, a SEPLAN informou:

> […] a UCS elaborou Plano Anual de Capacitação - PAC 2016 que contempla algumas ações voltadas para o Planejamento Governamental e Monitoramento e Avaliação. Essas ações já estão sendo desenvolvidas, inclusive com o início em 11 de julho do curso de Aperfeiçoamento de Gestão, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas para os Servidores das diversas Secretarias que atuam com Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. (Ofício GASEC n° 236/2016)

Por meio do Ofício GASEC nº 249/2016, a SEPLAN apresentou o cronograma de execução das ações de capacitação constantes do Plano Anual de Capacitação 2016, programados para o presente exercício. A análise do cronograma apresentado revela que dos 03 (três) eventos previstos, apenas as "Oficinas para Elaboração de Indicadores" não haviam sido iniciadas, conforme demonstra o quadro a seguir:

QUADRO 05 – Cronograma de Capacitações relacionadas à avaliação de programas e de políticas públicas e análise de indicadores do PPA

Evento	Turmas		
	Previstas	Realizadas	Em Andamento
Oficinas para Elaboração de Indicadores	05	-	-
Programa de Aperfeiçoamento em Gestão, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	01	-	01
Oficinas de Avaliação do PPA	18	18	-

Fonte: PAC Oficial 2016 – cronograma de execução e lista de presença fornecidas pela SEPLAN.

De acordo com a SEPLAN, o Programa de Aperfeiçoamento em Gestão, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, é uma iniciativa da Secretaria do Planejamento (SEPLAN), por meio do Projeto SWAp Bahia, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). O curso foi iniciado em 11/07/2016, com data prevista para conclusão em 10/02/2017, e será realizado pelo Centro de Estudos Internacionais de Políticas Públicas (CEGOV), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRS), para um público de 250 servidores do estado da Bahia, estruturado em 251 horas/aula, nas modalidades Ensino à Distância (EAD) e presencial.

À luz das informações e documentos encaminhados pela SEPLAN, Ofícios GASEC nºs 236/2016 e 249/2016, verificou-se a adoção de medidas com vistas à implementação da recomendação. Ademais, considerando que a realização das

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

ações do Plano Mestre de Capacitação, programadas para 2017, 2018 e 2019, deverão estar contempladas nos respectivos Programas Anuais de Capacitação, conclui-se que a deliberação encontra-se **em implementação e no prazo** estabelecido no Plano de Ação**.**

II.2.17 Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar um modelo de M&A do PPA que promova a participação da sociedade civil nas dimensões territorial e setorial (CODETER, CEDETER e entidades representativas do setor produtivo) (item 2.5; pág. 71 do Relatório de Auditoria)

Apesar dos avanços observados nos últimos PPAs para a construção e elaboração de um instrumento de planejamento das ações governamentais que contemple as demandas sociais, na auditoria realizada em 2015 constatou-se a insuficiência dos mecanismos de divulgação e publicidade da execução do PPA, tendo sido demostrada a incipiente e/ou quase inexistente participação da sociedade no processo de monitoramento e avaliação dos programas do PPA.

O resultado da pesquisa eletrônica aplicada pela auditoria revelou que 60,69% dos participantes da escuta social para a elaboração do PPA 2012-2015 que responderam ao questionário não acompanham a execução dos programas do Plano. Quando questionados sobre os motivos que os levam a não acompanhar a implementação/execução do Plano, 68,93% responderam que não sabem como localizar as informações e/ou têm dificuldade de acesso para obtê-las.

No Plano de Ação apresentado a este Tribunal, a SEPLAN apresentou como medida a ser adotada pela Diretoria de Planejamento Territorial (DPT)/SEPLAN, até dezembro/2015, para a implementação dessa recomendação:

> Articular-se com a SMA para a definição da forma como se dará a participação social nos processos de M&A, **identificando e incorporando melhorias** que promovam a participação da sociedade civil nas dimensões territorial e setorial (CODETER, CEDETER e entidades representativas do setor produtivo) (Grifo da Auditoria)

Segundo informações da SEPLAN ao presente monitoramento, Ofício GASEC n° 236/2016, nos dias 19 e 22/08/2016, foram realizadas “[..] reuniões entre a SMA e a DPT para identificar procedimentos iniciais para definição da participação dos espaços de governança territorial (CEDETER/CAPPA/CODETER) no sistema de monitoramento.”

Ainda segundo a SEPLAN, também foram realizadas as seguintes ações, apesar de não previstas no Plano de Ação apresentado:

- Realização de eventos de capacitação promovidos pela SMA e DPT, em conjunto com a UCS/SEPLAN, para os membros do Comitê de

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Acompanhamento do PPA – CAPPA do CEDETER no sentido de provê-los de informações necessárias ao entendimento do acompanhamento das ações governamentais e garantir uma atuação mais efetiva – 10 e 11/08/2016;

- Disponibilização de relatório quadrimestral de informações resultantes dos Processos de Acompanhamento e Monitoramento para o Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial – CEDETER. (disponibilizado (04/07/2016) no *link*: http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=55*).*

Ainda de acordo com informações do Ofício GASEC n° 236/2016, foi assinalado pela SEPLAN:

> [..] as **ações pactuadas** para Capacitação dos membros do CAPPA [planejadas para outubro de 2015], Disponibilização de Relatório no Fiplan e Promoção do Envolvimento do CAPPA e ADTs[1], **sofreram limitações** contratuais [o contrato em vigência da SEPLAN com a empresa prestadora foi interrompido por falência desta], de despesas e/ou de **priorização** e só puderam ser iniciadas no segundo semestre de 2016. (grifo da Auditoria)

Como já mencionado neste Relatório, **item II.2.10**, a formalização e implementação de uma sistemática que norteie as atividades de monitoramento e avaliação dos programas do PPA e respectivos indicadores foi considerada parcialmente implementada por esta Auditoria. O Decreto nº 16.664/2016, que regulamenta o Modelo de Gestão do PPA 2016-2019, não especifica como se dará a participação da sociedade no processo de Monitoramento de Programas do PPA, uma vez que, em seu artigo 9º, § 1º, apenas estabelece que a SEPLAN e os demais representantes da Administração Estadual no CEDETER e CODETER, observados seus regimentos internos, devem:

> I - **fomentar** a realização de reuniões temáticas no CEDETER e nos CODETERs para discussão sobre a implementação dos programas do PPA, sugerindo propostas para o seu aperfeiçoamento em consonância com as diretrizes da Política de Desenvolvimento Territorial do Estado da Bahia;
> II - **estimular** a participação de outros conselhos e instituições públicas e privadas, relacionadas com os assuntos da reunião temática de que trata o inciso I do § 1º deste artigo.(grifo da Auditoria)

Ademais, à época da auditoria, em entrevista realizada com a ex-conselheira do Conselho de Acompanhamento do Plano Plurianual (CAPPA), foi informado que o CAPPA, atuou no acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução dos programas do PPA junto às setoriais/seccionais somente por 03 (três) anos, de 2008 - ano de sua criação – até 2011. Foi ressaltado, ainda, que a iniciativa de transformar o CAPPA de Conselho para Comitê (Lei nº 13.214, de 29/12/2014), integrando a estrutura do CEDETER/SEPLAN, reduz a autonomia da entidade como instância de participação social.

1*Agentes de Desenvolvimento Territorial (ADTs).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Diante do exposto e considerando que as primeiras reuniões de articulação entre a SMA e DPT somente ocorreram em agosto/2016, 08 (oito) meses após o prazo pactuado no Plano de Ação, conclui-se que a deliberação encontra-se **em implementação com prazo expirado.**

II.3 RECOMENDAÇÕES PROPOSTAS À SEPLAN, DEMAIS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES:

II.3.1 Elaborar estudos/diagnósticos que auxiliem na elaboração do Planejamento Estratégico do Estado da Bahia (item 1.6; pág. 41 *do* Relatório de Auditoria)

Definir, no âmbito das secretarias/órgãos/entidades, responsáveis pela produção de estudos/diagnósticos que suportem a elaboração dos compromissos, metas e entregas/iniciativas do PPA. (item 1.6; pág. 41 do Relatório de Auditoria)

Elaborar estudos/diagnósticos territorializados da realidade do Estado, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, contendo dentre outros aspectos: análise de público-alvo a atender, análise do contexto econômico regional, análise da participação social. Tais estudos/diagnósticos devem ser estruturados de modo a fundamentar e evidenciar as estimativas das metas e suas regionalizações para cada compromisso assumido. (item 1.6; pág. 41 do Relatório de Auditoria)

Na auditoria realizada em 2015, a análise da documentação e das respostas aos ofícios encaminhados evidenciou que 66,18% das secretarias/órgãos/entidades não apresentaram estudos ou diagnósticos específicos para fundamentar os compromissos, metas e entregas/iniciativas dos programas do PPA 2012-2015. Constatou-se que, para 67,50% dos participantes das secretarias/órgãos/entidades que responderam ao questionário, tais estudos não contribuíram totalmente na formulação dos componentes do PPA 2012-2015. Ressalte-se que, para 45,45% dos participantes, as deficiências destes estudos/diagnósticos da situação atual à época representaram uma das principais dificuldades para a construção dos programas.

Adicionalmente, verificou-se que apenas 14,29% dos participantes da SEPLAN do processo de elaboração do PPA 2012-2015 que responderam ao questionário consideraram como “ótima” a contribuição dos estudos/diagnósticos utilizados na determinação da situação atual e das necessidades do estado.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Com relação ao PPA 2016-2019, para 57,41% dos participantes das secretarias/órgãos/entidades que responderam ao questionário, tais estudos não contribuíram totalmente na formulação dos componentes do PPA. Vale ressaltar a importância da elaboração de estudos/diagnósticos territorializados da realidade do Estado pelas secretarias/órgãos/entidades, no âmbito das respectivas áreas de atuação, como condição fundamental à adequada construção de programas de governo, o que não impede que a SEPLAN e a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) atuem de forma auxiliar no processo.

No Plano de Ação apresentado, foram acordadas as seguintes ações a serem implementadas:

1. Articular-se com a SEI e APG (ou equivalente) para a definição da programação de estudos/diagnósticos sobre temas de políticas públicas para subsidiar o planejamento do Estado, considerando:
   - As especificidades e integração dos instrumentos de planejamento;
   - A identificação dos prazos e responsáveis para cada estudo/diagnóstico programado;
   - A conexão e/ou complementariedade entre os estudos de âmbito estadual e setorial;
   - As especificidades territoriais;

   No âmbito setorial, nas respectivas áreas de atuação, contemplar a análise do público-alvo, do contexto econômico-regional e da participação social, de modo a fundamentar e evidenciar as estimativas das metas e suas regionalizações para cada compromisso assumido. (Prazo: Abril/2016)
2. Definir e publicar no *site* da SEPLAN a programação definida no item 1 que serão realizados no quadriênio. (Prazo: Junho/2016)
3. Publicar no *site* da SEPLAN os estudos realizados, quando concluídos.

Contudo, ao ser questionada sobre o andamento das ações, a SEPLAN, por meio do Ofício GASEC n° 236/2016, apresentou apenas uma lista prévia por Secretaria com a proposição de estudos, setores responsáveis e provável prazo de conclusão, sistematizada pela Superintendência de Planejamento Estratégico (SPE)/SEPLAN, a partir de consulta via *e-mail*.

A análise procedida pela auditoria permitiu constatar que na lista prévia apresentada pela SEPLAN, apenas 10 (dez) das 23 (vinte e três) secretarias do estado tinham proposições de estudos com responsáveis e prazo determinado. Verificou-se, ainda, que não foi publicada no *site* da SEPLAN a programação de estudos/diagnósticos que serão realizados no quadriênio para subsidiar o planejamento estadual. Pelo exposto, conclui-se que as recomendações estão **em implementação com prazo expirado.**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

II.4 DELIBERAÇÕES PROPOSTAS ÀS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E ENTIDADES:

II.4.1 Designar e atribuir competências, no âmbito do órgão ou entidade, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA (item 1.5; pág. 37 do Relatório de Auditoria)

A análise da auditoria realizada em 2015 evidenciou que o planejamento era pouco consolidado nas setoriais/seccionais. De acordo com os participantes das setoriais/seccionais que responderam à pesquisa eletrônica, a ausência de sistemática formal de planejamento (45%) e a pouca cultura de planejamento (38%) estão entre os principais itens da organização administrativa das setoriais/seccionais que comprometeram a construção dos programas do PPA 2012-2015.

Em 2014, por meio da Lei nº 13.204/14, a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual foi modificada, sendo criadas as Assessorias de Planejamento e Gestão (APGs) no âmbito das setoriais/seccionais, evidenciando a necessidade de fortalecimento do planejamento.

Para consolidar o processo de planejamento do PPA, este Tribunal determinou que fossem designadas e atribuídas competências, no âmbito da secretaria/órgão/entidade, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA.

Foi pactuado no Plano de Ação que seria disponibilizada no *site* da SEPLAN a versão revisada e final do processo de elaboração do PPA, vide Manual de Processo – Elaborar Plano Plurianual – PPA, e formalizada a participação da APG como órgão setorial de planejamento e responsável pela articulação, consolidação e cadastramento da proposta setorial.

A versão revisada do referido Manual, designando e atribuindo competências, no âmbito da secretaria/órgão/entidade, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA, está disponível no *site* da SEPLAN. Pelo exposto, conclui-se que a deliberação foi **cumprida.**

II.4.2 Definir núcleo permanente de técnicos voltados ao processo de elaboração do PPA (item 1.5; pág. 37 do Relatório de Auditoria)

A análise da auditoria de 2015 evidenciou rotatividade, insuficiência e intempestividade na designação das equipes de elaboração do PPA. O confronto das relações de participantes dos processos de elaboração dos PPAs 2012-2015 e 2016-2019, encaminhadas pelas secretarias/órgãos/entidades, demonstrou que apenas 39,15% das pessoas participaram de ambos os processos, evidenciando a alta rotatividade dos participantes.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Com relação ao processo de elaboração do PPA 2016-2019, constatou-se que o quantitativo dos representantes designados para o processo de elaboração não foi considerado totalmente satisfatório para 61,53% dos gestores das secretarias/órgãos/entidades e para 66,50% dos participantes das secretarias/órgãos/entidades, que responderam à pesquisa. Ademais, a tempestividade da designação da equipe não foi considerada totalmente satisfatória por 61,53% dos gestores das secretarias/órgãos/entidades e por 68,95% dos participantes das secretarias/órgãos/entidades, que responderam à pesquisa.

Em resposta à Solicitação nº 01/2016 do presente monitoramento, Ofício GASEC n° 236/2016, a SEPLAN informou que:

- Os Secretários da Administração, do Planejamento e da Fazenda, através da PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEPLAN/SEFAZ N° 002 de 05 de fevereiro de 2015 (anexo) e no uso de suas atribuições, considerando o art. 23 da Lei n° 13.204 de 11 de dezembro de 2014, orientaram os órgãos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto ao âmbito de atuação da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG;
- Sete secretárias ainda não atualizaram seus regimentos.

Pela análise da auditoria, os Regimentos Internos atualizados apresentam texto padrão no qual definem entre as competências das APGs “contribuir para a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária.”. Contudo, como confirmado pela Auditoria, 07 (sete) secretarias ainda não formalizaram por meio de regimento interno as competências das APGs. Pelo exposto, conclui-se que a deliberação foi **parcialmente cumprida**.

Proposta de encaminhamento: Determinar às Secretarias, a seguir relacionadas, a formalização das competências das APGs nos respectivos regimentos internos:

- Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS);
- Secretaria de Cultura (SECULT);
- Casa Civil;
- Secretaria de Segurança Pública (SSP);
- Secretaria da Saúde (SESAB);
- Secretaria do Meio Ambiente (SEMA); e
- Secretaria de Educação (SEC).

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

II.4.3 Definir responsáveis pelos dados registrados/informados sobre a execução física das ações orçamentárias (item 2.3; pág. 54 do Relatório de Auditoria)

Quando da realização da auditoria operacional em 2015, verificou-se a inobservância do comando previsto no Manual do FIPLAN/Submódulo de Acompanhamento da Ação Governamental, itens 4.2 e 5.3, quanto à obrigatória definição, pelas Unidades Orçamentárias e Unidades Setoriais de Planejamento (USP), dos responsáveis pela inserção das informações relativas à consecução das ações orçamentárias, os quais responderão pela qualidade, integridade e pela tempestividade do preenchimento das informações lançadas no FIPLAN.

No Plano de Ação apresentado a este Tribunal, a SEPLAN colocou como medida a ser adotada, até mar/2016, para o atendimento dessa recomendação, a implementação no processo de Acompanhamento e respectivo submódulo do FIPLAN, da funcionalidade "controle para validação pela APG dos registros da situação física cadastrados pela unidade responsável no órgão e suas entidades vinculadas (Unidade Setorial de Planejamento – USP)".

Por meio do Ofício GASEC n° 236/2016, a SEPLAN informou que na análise e melhoria do processo Acompanhamento da Ação de Governo foi definido que o registro da situação da execução física da ação deverá ser realizado pela unidade responsável pela execução, Unidade Setorial de Planejamento (USP), e validado pela APG, tendo sido implantado pacote de funcionalidades customizadas para a melhoria do processo de Acompanhamento no respectivo submódulo do FIPLAN, quais sejam:

- Identificação dos responsáveis pela execução da ação governamental que entrega bens e serviços;
- Identificação do responsável pelo registro do dado, referente à entrega de bens e serviços, no Sistema FIPLAN;
- Automação do envio de *e-mail*, direto do Sistema FIPLAN para os endereços eletrônicos dos responsáveis pela execução da Ação Governamental e para o Assessor de Planejamento e Gestão, informando a necessidade de atualização dos registros;
- Controle para validação, pela APG, dos registros da situação física cadastrados pela unidade responsável no órgão e suas entidades vinculadas (USP).

Diante das informações e evidências apresentadas pela SEPLAN, Ofício GASEC n° 236/2016 e demostração realizada pelos técnicos da SMA/SEPLAN, em 31/10/2016, das funcionalidades do FIPLAN para automação do envio de *e-mail* e controle para validação dos registros da situação física cadastrados, conclui-se que a recomendação foi **implementada.**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

III PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Os resultados do presente monitoramento foram levados ao conhecimento do gestor da SEPLAN mediante reunião ocorrida em 28/11/2016, sendo-lhe oportunizada a apresentação de considerações (Solicitação TCE nº 04/2016) acerca das avaliações realizadas. Em resposta encaminhada via *e-mail*, em 06/12/2016, a SEPLAN informou que "apresentará os esclarecimentos e/ou justificativas pertinentes nas etapas processuais posteriores."

IV CONCLUSÃO

A análise da situação de implementação das deliberações constantes da Resolução n° 38/2016 deste Tribunal e das ações acordadas no Plano de Ação consolidado do Governo do Estado, objeto do presente monitoramento, decorrente da auditoria operacional na sistemática de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2012-2015 e de elaboração do PPA 2016-2019, tiveram como base as informações contidas no Ofício GASEC nº 236/2016, de 05/10/2016, Ofício GASEC nº 249/2016, de 20/10/2016 e Ofício GASEC nº 262/2016, de 18/11/2016, emitidos pela Secretaria do Planejamento (SEPLAN), e na documentação encaminhada.

Registre-se que, conforme acordado em reunião ocorrida neste Tribunal, em 11/11/2015, com representantes do Gabinete do Governador, Casa Civil, Secretaria do Planejamento (SEPLAN) e Auditoria Geral do Estado (AGE), coube à SEPLAN a articulação com os demais envolvidos para o desenvolvimento e encaminhamento do Plano de Ação consolidado do Governo do Estado para as recomendações constantes do Relatório de Auditoria.

Assim, a situação, em novembro de 2016, de implementação das deliberações deste Tribunal e das ações acordadas no Plano de Ação apresentado encontra-se demonstrada no Quadro a seguir:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

QUADRO 06 – Situação de implementação das deliberações da Resolução nº 38/2016 e das ações acordadas no Plano de Ação apresentado, posição em novembro 2016

Deliberação	Situação em novembro 2016
Recomendações propostas ao Governo do Estado	
II.1.1 Revisar, em conjunto com os atores envolvidos, o modelo de governança estabelecido no Decreto nº 14.219/2012. (item 2.2; pág. 48 do Relatório de Auditoria) Implementar um modelo de Governança pactuado entre as instâncias envolvidas. (item 2.2; pág. 48 do Relatório de Auditoria)	parcialmente implementada
Recomendações propostas à SEPLAN	
II.2.1 Divulgar demonstrativo que evidencie os compromissos, metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social. (item 1.1; pág. 15 do Relatório de Auditoria)	implementada
II.2.2 Elaborar demonstrativo que evidencie os compromissos metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social. (item 1.1; pág. 16 do Relatório de Auditoria) Apresentar, nas devolutivas para a sociedade: (item 1.2; pág. 17 do Relatório de Auditoria) • Correlação das propostas validadas na escuta social com os compromissos, metas e entregas/iniciativas delas adivindos; • Justificativas para as propostas não incorporadas.	implementada
II.2.3 Identificar as necessidades de capacitação dos técnicos da SEPLAN participantes da elaboração do PPA, de modo que sejam oferecidos conhecimentos necessários à construção do PPA. (item 1.3; pág. 25 do Relatório de Auditoria)	implementada
II.2.4 Ofertar aos técnicos da SEPLAN participantes da elaboração do PPA, capacitação adequada à construção do PPA, englobando, dentre outros, conhecimentos sobre a situação atual do estado e suas necessidades, bem como em lógica para construção de programas e indicadores (a exemplo de matriz de marco lógico). (item 1.3; pág. 25 do Relatório de Auditoria)	parcialmente implementada
II.2.5 Identificar as necessidades de capacitação dos participantes dos órgãos e entidades e ofertar capacitação adequada para a elaboração do PPA, garantindo, dentre outros, conhecimento sobre os objetivos estratégicos do estado e lógica para elaboração de programas e indicadores de desempenho. (item 1.4; pág. 33 do Relatório de Auditoria)	parcialmente implementada

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

continua

Deliberação	Situação em novembro 2016
Recomendações propostas à SEPLAN	
II.2.6 Aperfeiçoar o processo de elaboração da LOA de modo a garantir o estabelecimento de ações orçamentárias e produtos que especifiquem em linguagem clara o que será realizado e ofertado. (item 2.5; pág. 71 do Relatório de Auditoria)	parcialmente implementada
II.2.7 Dar publicidade aos vínculos entre as ações orçamentárias e as entregas/iniciativas do PPA, de modo a evidenciar a compatibilidade entre os orçamentos anuais e o plano plurianual. (item 2.1; pág. 46 do Relatório de Auditoria)	implementada
II.2.8 Realizar ações de sensibilização nos órgãos e entidades sobre a importância da correta alimentação no FIPLAN. (item 2.3; pág. 54 do Relatório de Auditoria)	implementada
II.2.9 Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar procedimentos de controle para validação dos dados registrados pelos órgãos e entidades no FIPLAN. (item 2.3; pág. 54 do Relatório de Auditoria)	implementada
II.2.10 Criar mecanismos para responsabilização pela ausência ou intempestividade dos registros, no FIPLAN, de dados relativos à execução física das ações orçamentárias. (item 2.3; pág. 54 do Relatório de Auditoria)	parcialmente implementada
II.2.11 Formalizar, definir responsáveis e implementar sistemática de M&A dos programas e indicadores do PPA, elaborando fluxo e manual que estabeleça responsáveis pelos procedimentos a serem executados, aspectos a serem monitorados e avaliados, sua periodicidade, mecanismos e instrumentos a serem utilizados para o M&A. (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)	parcialmente implementada
II.2.12 Implantar, em sua totalidade, os sub-módulos do FIPLAN específicos para o M&A do PPA. (item 2.4; pág. 65 do Relatório de Auditoria)	implementada
II.2.13 Promover atividades de sensibilização dos órgãos e entidades quanto à importância do M&A para o planejamento e operacionalização das políticas públicas. (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)	implementada
II.2.14 Capacitar os órgãos e entidades para implantação da sistemática de M&A formalizada. (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)	parcialmente implementada
II.2.15 Capacitar as equipes responsáveis pela elaboração do PPA na construção de programas e indicadores, de forma a garantir a obtenção de produtos satisfatórios à realização das atividades de M&A do PPA (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)	parcialmente implementada
II.2.16 Realizar capacitação continuada em avaliação de programas e de políticas públicas e análise de indicadores à equipe responsável pelo monitoramento do M&A. (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)	em implementação e no prazo

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

conclusão

Deliberação	Situação em novembro 2016
Recomendações propostas à SEPLAN	
II.2.17 Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar um modelo de M&A do PPA que promova a participação da sociedade civil nas dimensões territorial e setorial (CODETER, CEDETER e entidades representativas do setor produtivo). (item 2.5; pág. 71 do Relatório de Auditoria)	em implementação com prazo expirado
Recomendações propostas à SEPLAN, demais Secretarias, Órgãos e Entidades	
II.3.1 Elaborar estudos/diagnósticos que auxiliem na elaboração do Planejamento Estratégico do Estado da Bahia. (item 1.6; pág. 41 do Relatório de Auditoria) Definir, no âmbito das secretarias/órgãos/entidades, responsáveis pela produção de estudos/diagnósticos que suportem a elaboração dos compromissos, metas e entregas/iniciativas do PPA. (item 1.6; pág. 41 do Relatório de Auditoria) Elaborar estudos/diagnósticos territorializados da realidade do Estado, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, contendo dentre outros aspectos: análise de público alvo a atender, análise do contexto econômico regional, análise da participação social. Tais estudos/diagnósticos devem ser estruturados de modo a fundamentar e evidenciar as estimativas das metas e suas regionalizações para cada compromisso assumido. (item 1.6; pág. 41 do Relatório de Auditoria)	em implementação com prazo expirado
Deliberações às Secretarias, Órgãos e Entidades	
II.4.1 Designar e atribuir competências, no âmbito do órgão ou entidade, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA. (item 1.5; pág. 37 do Relatório de Auditoria)	cumprida
II.4.2 Definir núcleo permanente de técnicos voltados ao processo de elaboração do PPA. (item 1.5; pág. 37 do Relatório de Auditoria)	parcialmente cumprida
II.4.3 Definir responsáveis pelos dados registrados/informados sobre a execução física das ações orçamentárias. (item 2.3; pág. 54 do Relatório de Auditoria)	implementada

Fonte: Análise das Deliberações, item II deste Relatório.

A Tabela a seguir apresenta, de forma percentual, a situação de atendimento das deliberações:

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

TABELA 01 – Percentual de implementação das deliberações:

Situação das deliberações	Quantidade	Situação em novembro de 2016 (%)
Cumprida ou Implementada	**10**	**45,5%**
Parcialmente cumprida ou Implementada	**09**	**40,9%**
Em cumprimento ou Em implementação com prazo expirado	**02**	**9,0%**
Em cumprimento ou Em implementação no prazo	**01**	**4,6%**
Total	**22**	**100%**

Fonte: Análise das Deliberações, item II deste Relatório.

VI PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se este Relatório de Monitoramento da auditoria operacional na sistemática de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2012-2015 e de elaboração do PPA 2016-2019 ao Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Marcus Presídio, Relator, com as seguintes propostas:

1) Considerar no presente Relatório: implementados os **itens II.2.1, II.2.2, II.2.3, II.2.7, II.2.8, II.2.9, II.2.12, II.2.13, II.4.1 e II.4.3**; em implementação (no prazo) o **item II.2.16**; em implementação (com prazo expirado) os **itens II.2.17** e **II.3.1**; e parcialmente implementados os **itens II.1.1, II.2.4, II.2.5, II.2.6, II.2.10, II.2.11, II.2.14, II.2.15** e **II.4.2**;

2) Recomendar ao Governo do Estado que revise, no prazo de 180 dias, o modelo de gestão do Decreto nº 16.664/2016, de forma que as instâncias politico-institucional e politico-estratégica possuam atuação estratégica e sistêmica no processo de gestão do PPA, não se restringindo a deliberações sobre os pontos críticos do monitoramento (**item I.1.1**);

3) Reiterar a recomendação à SEPLAN para que sejam criados, no prazo de 180 dias, mecanismos para responsabilização pela ausência ou intempestividade dos registros no FIPLAN de dados relativos à execução física das ações orçamentárias (**item II.2.10**);

4) Determinar às 23 (vinte e três) secretarias e órgãos do Estado (Casa Civil, Gabinete do Governador e Procuradoria Geral do Estado), relacionadas no **Apêndice 2** deste Relatório de Monitoramento, para que registrem tempestivamente

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

as informações de execução física das ações orçamentárias relacionadas a programas do PPA dos quais são responsáveis, segundo o que dispõe o art. 5º, § 6º do Decreto nº 16.664/2016;

5) Recomendar à SEPLAN que formalize e implemente sistemática de monitoramento dos programas do PPA, até 31/12/2017, com elaboração de fluxo e manual que estabeleça responsáveis pelos procedimentos a serem executados, aspectos a serem monitorados, sua periodicidade, mecanismos e instrumentos a serem utilizados para o monitoramento (**item II.2.11**);

6) Determinar às Secretarias, a seguir relacionadas, a formalização das competências das APGs nos respectivos regimentos internos (**item II.4.2**):

- Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS);
- Secretaria de Cultura (SECULT);
- Casa Civil;
- Secretaria de Segurança Pública (SSP);
- Secretaria da Saúde (SESAB);
- Secretaria do Meio Ambiente (SEMA);
- Secretaria da Educação (SEC).

6) Proposta para aprovação do **Plano de Monitoramento (Apêndice 4)**;

7) Juntada do presente Relatório de Monitoramento aos autos originais, processo TCE/007741/2015, referente à auditoria operacional realizada na sistemática de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2012-2015 e de elaboração do PPA 2016-2019.

Gerência 7A, de 19 de dezembro de 2016

Marcos André Sampaio de Matos
Coordenador de Controle Externo

Josimeire Leal de Oliveira
Gerente de Auditoria

Lucia Cerqueira Bitencourt
Auditor Estadual de Controle Externo

Pamela Barbosa Engel
Auditor Estadual de Controle Externo

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

LISTA DE SIGLAS

AGE	Auditoria Geral do Estado
APG	Assessoria de Planejamento e Gestão
ATEJ	Assessoria Técnico-Jurídica
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CAPPA	Comitê de Acompanhamento do Plano Plurianual
CEDETER	Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial
CEGOV	Centro de Estudos Internacionais de Políticas Públicas
CODETER	Colegiado de Desenvolvimento Territorial
DPT	Diretoria de Planejamento Territorial
EAD	Ensino à Distância
FIPLAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia
GASEC	Gabinete do Secretário
GT-SEPEGE	Grupo de Trabalho do Sistema Estadual de Planejamento e Gestão Estratégica
IN	Instrução Normativa
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
M&A	Monitoramento e Avaliação
PAC	Plano Anual de Capacitação
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PRODEB	Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia
PROINFO	Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos
PMO	Processo de Modificação Orçamentária
PPA	Plano Plurianual
RAG	Relatório Anual de Governo
RAPPA	Relatório de Avaliação Parcial do PPA
SAEB	Secretaria da Administração
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SEPLAN	Secretaria do Planejamento
SMA	Superintendência de Monitoramento e Avaliação
SPE	Superintendência de Planejamento Estratégico
SPO	Superintendência de Orçamento Público
TCE	Tribunal de Contas do Estado da Bahia
TCU	Tribunal de Contas da União
UCS	Universidade Corporativa da SEPLAN
UFRS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
USP	Unidade Setorial de Planejamento

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

LISTA DE QUADROS

QUADRO 01	Recomendações selecionadas para monitoramento	5
QUADRO 02	Cronograma de capacitações aos técnicos da SEPLAN relacionadas à elaboração do PPA	16
QUADRO 03	Cronograma de capacitações relacionadas à sistemática de monitoramento e avaliação do PPA	31
QUADRO 04	Cronograma de capacitações relacionadas à construção de programas e indicadores do PPA	33
QUADRO 05	Cronograma de Capacitações relacionadas à avaliação de programas e de políticas públicas e análise de indicadores do PPA	34
QUADRO 06	Situação de implementação das deliberações da Resolução nº 38/2016 e das ações acordadas no Plano de Ação apresentado, posição em novembro 2016	43

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

APÊNDICES

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

APÊNDICE 1

ACHADOS DA AUDITORIA OPERACIONAL TCE/007741/2015

Achado		Item do Relatório
SISTEMÁTICA DE ELABORAÇÃO DO PPA DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		**II.1**
	Pouca garantia de efetividade dos resultados da escuta social na elaboração do PPA	**1.1**
	Intempestividade na disponibilização dos resultados da escuta social para subsidiar o processo de elaboração do PPA 2012-2015 e do PPA 2016-2019	1.1.1
	Pouca transparência da utilização dos resultados da escuta social para a formulação dos compromissos e metas dos programas do PPA 2012-2015	1.1.2
	Pouca transparência da devolutiva da escuta social para elaboração do PPA 2012-2015	**1.2**
	Fragilidades na organização administrativa da SEPLAN para a elaboração do PPA	**1.3**
	Intempestividade na formalização do fluxo do processo de elaboração do PPA	1.3.1
	Inadequação do cronograma de elaboração do PPA	1.3.2
	Insuficiência de conhecimento dos participantes da SEPLAN para a elaboração do PPA	1.3.3
	Insatisfação dos participantes da SEPLAN em relação ao ambiente de controle da Secretaria	1.3.4
	Deficiência na orientação dada pela SEPLAN às secretarias/órgãos/entidades para a elaboração do PPA	**1.4**
	Fragilidades da metodologia de elaboração do PPA	1.4.1
	Insuficiência de orientações relacionadas à construção de programas e indicadores	1.4.2
	Deficiência nas capacitações ofertadas às secretarias/órgãos/entidades	1.4.3
	Ausência de sistemática formalizada de revisão do PPA	1.4.4
	Fragilidades na organização administrativa das secretarias/órgãos/entidades para a elaboração do PPA	**1.5**
	Planejamento pouco consolidado nas secretarias/órgãos/entidades	1.5.1
	Rotatividade, insuficiência e intempestividade na designação das equipes de elaboração do PPA	1.5.2
	Volume insuficiente de capacitações ofertadas aos colaboradores	1.5.3
	Insuficiência de estudos/diagnósticos específicos que fundamentem a construção dos compromissos, das metas (e suas regionalizações) e das entregas/iniciativas dos programas do PPA	**1.6**
	Volume insuficiente de estudos/diagnósticos específicos	1.6.1
	Pouca contribuição dos estudos/diagnósticos para o estabelecimento dos componentes dos programas	1.6.2
	Deficiência no processo de elaboração/seleção dos indicadores dos programas	**1.7**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

conclusão

Achado		Item do Relatório
SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA		**II.2**
	Ausência de publicidade da vinculação entre LOA e PPA	**2.1**
	Não implementação do modelo de governança do PPA previsto no Decreto nº 14.219/2012	**2.2**
	Fragilidades no processo de acompanhamento do PPA	**2.3**
	Ausência de procedimentos formalizados para validação dos dados de execução física das ações orçamentárias registrados no FIPLAN pelas secretarias/órgãos/entidades	2.3.1
	Intempestividade e ausência de registro de dados relativos à execução física das ações orçamentárias	2.3.2
	Deficiência no processo de monitoramento e avaliação do PPA	**2.4**
	Ausência de sistemática formalizada que norteie as atividades de M&A da SEPLAN e das secretarias/órgãos/entidades do poder executivo	2.4.1
	Inconsistências e inadequação relacionadas à concepção dos programas e indicadores do PPA 2012-2015	2.4.2
	Os relatórios produzidos pela SEPLAN não evidenciam o desempenho dos programas do PPA	2.4.3
	Pouca transparência da execução e dos resultados do monitoramento e avaliação do PPA	**2.5**
	Insuficiência dos mecanismos de divulgação	2.5.1
	Baixa clareza e insuficiência de dados e informações disponibilizados	2.5.2

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

APÊNDICE 2

RELAÇÃO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO QUE COMPÕEM O ESCOPO DO MONITORAMENTO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Sigla	Denominação	Dirigente Máximo em 2016	Cargo
CCIVIL	Casa Civil	Bruno Dauster Magalhães e Silva	Secretário
GABGOV	Gabinete do Governador	Cícero Monteiro	Chefe de Gabinete
PGE	Procuradoria Geral do Estado da Bahia	Paulo Moreno Carvalho	Procurador Geral
SAEB	Secretaria da Administração	Edelvino da Silva Góes Filho	Secretário
SDE	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Jorge Fontes Hereda	Secretário
SDR	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Jerônimo Rodrigues	Secretário
SEAGRI	Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura	João Vitor de Castro Lino Bonfim	Secretário
SEAP	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização	Nestor Duarte Neto	Secretário
SEC	Secretaria da Educação	Walter do Freitas Pinheiro	Secretário
SECOM	Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado da Bahia	André Curvello	Secretário
SECTI	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Manoel Gomes de Mendonça Neto	Secretário
SECULT	Secretaria de Cultura	Jorge Portugal	Secretário
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Carlos Martins	Secretário
SEFAZ	Secretaria da Fazenda	Manoel Vitório da Silva Filho	Secretário
SEMA	Secretaria do Meio Ambiente	Eugênio Spengler	Secretário
SEPLAN	Secretaria do Planejamento	João Leão	Secretário
SEPROMI	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial	Fabya Reis	Secretário
SERIN	Secretaria de Relações Institucionais	Josias Gomes da Silva	Secretário
SESAB	Secretaria da Saúde	Fabio Vilas-Boas	Secretário
SETRE	Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	José Álvaro Fonseca Gomes	Secretário
SETUR	Secretaria de Turismo	Jose Alves Peixoto Junior	Secretário
SIHS	Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Cássio Peixoto	Secretário
SJDHDS	Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	José Geraldo dos Reis Santos	Secretário
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres	Olívia Santana	Secretário
SSP	Secretaria da Segurança Pública	Maurício Barbosa	Secretário
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura	Marcus Benício Foltz Cavalcanti	Secretário

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

APÊNDICE 3

PLANO DE MONITORAMENTO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

PLANO DE MONITORAMENTO

	Deliberação	Problema identificado que gerou a deliberação	Responsável principal conforme Plano de Ação	Principais ações a serem verificadas	Data provável para a realização do trabalho
Recomendações propostas ao Governo do Estado					
1	Revisar, no prazo de 180 dias, o modelo de gestão do Decreto nº 16.664/2016, de forma que as instâncias politico-institucional e politico-estratégica possuam atuação estratégica e sistêmica no processo de gestão do PPA, não se restringindo a deliberações sobre os pontos críticos do monitoramento (item II.1.1; pág. 12 do Relatório de Monitoramento)	Não implementação do modelo de governança do PPA previsto no Decreto nº 14.219/2012	SEPLAN e Casa Civil	Analisar se foram realizadas alterações do Decreto nº 16.664/16, com vistas a ampliar a atuação das instâncias político-institucional e político-estratégica e verificar a atuação das instâncias político-institucional e político-estratégica (estratégica e sistêmica no processo de gestão do PPA)	**2018**
Recomendações propostas à SEPLAN					
2	Reiterar a recomendação à SEPLAN para que sejam criados, no prazo de 180 dias, mecanismos para responsabilização pela ausência ou intempestividade dos registros no FIPLAN de dados relativos à execução física das ações orçamentárias (item II.2.10; pág. 26 do Relatório de Monitoramento)	Intempestividade e ausência de registro de dados relativos à execução física das ações orçamentárias	SEPLAN/SMA SEPLAN/SPO	Verificar se foram criados mecanismos de responsabilização definidos pela SEPLAN	**2018**
3	Formalizar e implementar sistemática de monitoramento dos programas do PPA, até 31/12/2017, com elaboração de fluxo e manual que estabeleça responsáveis pelos procedimentos a serem executados, aspectos a serem monitorados, sua periodicidade, mecanismos e instrumentos a serem utilizados para o monitoramento.(item II.2.11; pág. 29 do Relatório de Monitoramento)	Ausência de sistemática formalizada que norteie as atividades de M&A da SEPLAN e das secretarias/órgãos/entidades do poder executivo	SEPLAN/SMA SEPLAN/APG	Verificar se foi elaborado e publicado no site da SEPLAN o Manual do Processo de Monitoramento de Programas do PPA, contemplando a identificação dos seus produtos, o fluxo e descritivo dos procedimentos, com identificação dos responsáveis, aspectos a serem monitorados, sua periodicidade, periodicidade de execução, mecanismos e instrumentos aplicáveis.	**2018**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

continua

	Deliberação	Problema identificado que gerou a deliberação	Responsável principal conforme Plano de Ação	Principais ações a serem verificadas	Data provável para a realização do trabalho
Recomendações propostas à SEPLAN					
4	Rever e antecipar o início das atividades de planejamento ligadas ao processo de elaboração do PPA, de modo que o tempo disponibilizado para discussão entre os envolvidos seja compatível com a complexidade do processo (item 1.3; pág. 25 do Relatório de Auditoria)	Inadequação do cronograma de elaboração do PPA	SEPLAN/SPE	Analisar o cronograma do processo de elaboração do PPA e verificar a adequação/compatibilidade do tempo disponibilizado para discussão entre os envolvidos diante da complexidade do processo.	**2018**
5	Definir metodologia para elaboração do PPA que garanta na sua estrutura elementos para viabilizar o monitoramento e avaliação das metas e dos indicadores previstos, como: quantificação anual das metas previstas para os compromissos, quantificação anual, fonte de informação, natureza (efeito ou resultado) e responsáveis para os indicadores (item 1.4; pág. 33 do Relatório de Auditoria)	Fragilidades da metodologia de elaboração do PPA	SEPLAN/SPE	Analisar o Manual de Processo de Elaboração do PPA Verificar se o manual está disponível no site	**2018**
6	Desenvolver, formalizar e disponibilizar sistemática padrão (fluxo, manual, modelo lógico de construção e procedimentos) para os órgãos e entidades, que garanta orientação à construção de programas com clareza e encadeamento lógico entre componentes, bem como indicadores adequados à mensuração de desempenho. (item 1.4; pág. 33 do Relatório de Auditoria)	Insuficiência de orientações relacionadas à construção de programas e indicadores	SEPLAN/SPE	Analisar o Manual de Processo de Elaboração do PPA Verificar se o manual está disponível no site	**2018**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

continua

	Deliberação	Problema identificado que gerou a deliberação	Responsável principal conforme Plano de Ação	Principais ações a serem verificadas	Data provável para a realização do trabalho
Recomendações propostas à SEPLAN					
7	Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar procedimentos de revisão dos programas e indicadores estabelecidos para PPA, que incluam a revisão da correlação entre as propostas advindas da escuta social e os programas estabelecidos (item 1.4; pág. 33 do Relatório de Auditoria)	Ausência de sistemática formalizada de revisão do PPA	SEPLAN/SPE	Verificar os requisitos de negócio para a implementação das funcionalidades do FIPLAN de suporte ao processo de Revisão do PPA, considerando o estabelecido na Lei do PPA. Verificar no sistema Fiplan funcionalidades de suporte à Revisão do PPA. Verificar se o Manual com fluxo e descritivo detalhado dos procedimentos estabelecidos foi disponibilizado.	**2018**
8	Desenvolver e atualizar periodicamente plano/estudo/diagnóstico estratégico do estado que fundamente a construção dos planos plurianuais (item 1.3; pág. 25 do Relatório de Auditoria)	Pouca contribuição dos estudos/diagnósticos para o estabelecimento dos componentes dos programas	SEPLAN/SPE	Verificar se o Plano estratégico do estado foi elaborado.	**2018**
9	Formalizar, definir responsáveis e implementar sistemática de Avaliação dos programas e indicadores do PPA, elaborando fluxo e manual que estabeleça responsáveis pelos procedimentos a serem executados, aspectos a serem monitorados e avaliados, sua periodicidade, mecanismos e instrumentos a serem utilizados para o M&A. (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)	Ausência de sistemática formalizada que norteie as atividades de M&A da SEPLAN e das secretarias/órgãos/entidades do poder executivo	SEPLAN/SMA	Verificar se foi implantado o processo de Avaliação de Programas do PPA, com respectivo módulo de automação no sistema Fiplan, formalizado por meio do Decreto regulamentar; Verificar se foi elaborado e publicado no site da SEPLAN o Manual do Processo de Avaliação de Programas do PPA, contemplando a identificação dos seus produtos, o fluxo e descritivo dos procedimentos, com identificação dos responsáveis, periodicidade de execução, mecanismos e instrumentos aplicáveis.	**2018**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

continua

	Deliberação	Problema identificado que gerou a deliberação	Responsável principal conforme Plano de Ação	Principais ações a serem verificadas	Data provável para a realização do trabalho
Recomendações propostas à SEPLAN					
10	Desenvolver no âmbito do Relatório de Avaliação Parcial do PPA - RAPPA análises de desempenho dos programas nas dimensões estratégica, tática e operacional. (item 2.4; pág. 66 do Relatório de Auditoria)	Os relatórios produzidos pela SEPLAN não evidenciam o desempenho dos programas do PPA	SEPLAN/SMA	Verificar se foram implantadas melhorias no Relatório de Avaliação Parcial do PPA – RAPPA, tendo em vista a sua adequação como instrumento para análise de desempenho dos programas nas dimensões estratégica, tática e operacional.	**2018**
11	Implantar, em sua totalidade os submódulos do sistema FIPLAN, específicos para a Avaliação do PPA (item 2.4; pág. 65 do Relatório de Auditoria)	Ausência de sistemática formalizada que norteie as atividades de M&A da SEPLAN e das secretarias/órgãos/entidades do poder executivo	SEPLAN/APG	Verificar se as funcionalidades para suporte ao processo de Avaliação de Programas do PPA foram implementadas	**2018**
Recomendações propostas à SEPLAN e demais Secretarias, Órgãos e Entidades					
12	Aumentar a oferta de capacitação relacionada à metodologia de construção de indicadores, voltados à área de atuação do órgão/entidade. (item 1.7; pág. 44 do Relatório de Auditoria)	Deficiência no processo de elaboração/seleção dos indicadores dos programas	SEPLAN/DG/UCS	Verificar se foi elaborado programa de capacitação anual, para o corpo técnico e gerencial da SEPLAN e demais secretarias, órgãos e entidades, informando conteúdo, carga horária, local e data de realização das capacitações Verificar se o Programa elaborado observa aspectos conceituais, metodológicos, de processos e de sistemas, visando desenvolver conhecimentos e habilidades necessários à metodologia de construção de indicadores Verificar se foram ofertadas capacitações conforme planejado.	**2018**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

continua

	Deliberação	Problema identificado que gerou a deliberação	Responsável principal conforme Plano de Ação	Principais ações a serem verificadas	Data provável para a realização do trabalho
Recomendações propostas à SEPLAN e demais Secretarias, Órgãos e Entidades					
13	Formalizar as informações dos indicadores dos programas do PPA, de forma a conter, pelo menos: natureza do indicador (resultado ou efeito), índices de referência, índices esperados anuais, forma de cálculo, fonte das informações e indicação dos responsáveis (item 1.7; pág. 44 do Relatório de Auditoria)	Deficiência no processo de elaboração/seleção dos indicadores dos programas	SEPLAN/SPE GT-IPGE (Grupo Técnico de Indicadores de Planejamento e Gestão Estratégica)	Verificar se as informações dos indicadores dos programas do PPA estão satisfatoriamente formalizadas, disponiblizadas nas tabelas Anexas da Lei do PPA, detalhando-se natureza do indicador (resultado ou efeito), índices/valor de referência, índices esperados anuais, forma de cálculo, fonte das informações e indicação dos responsáveis	**2018**
14	Sistematizar dados e informações que subsidiem a elaboração/seleção de indicadores para os programas. (item 1.7; pág. 44 do Relatório de Auditoria)	Deficiência no processo de elaboração/seleção dos indicadores dos programas	SEPLAN	Verificar se foi isntituído o Grupo Técnico de Indicadores de Planejamento e Gestão Estratégica (GT-IPGE), definidas e formalizadas sua constituição, atribuições e competências (relacionadas à definição, coleta de dados e sistematização de informações, produção e divulgação de indicadores utilizados no ciclo do planejamento e gestão estratégica)	**2018**
15	Ofertar capacitações específicas relacionadas à metodologia para construção de programas e para definição/construção de indicadores, voltados à área de atuação do órgão/entidade, aos participantes do processo de elaboração do PPA. (item 1.5; pág. 37 do Relatório de Auditoria)	Volume insuficiente de capacitações ofertadas aos colaboradores	Órgão ou Entidade/APG ou Equivalente	Verificar se programa regular de capacitação, voltado à área de atuação do órgão/entidade, abordando aspectos conceituais e metodológicos aplicáveis para a construção/formulação de programas e indicadores do PPA foi elaborado e revisado. Verificar se foram realizados, anualmente, a capacitação para o corpo técnico e gerencial participante do processo de elaboração do PPA.	**2018**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

conclusão

	Deliberação	Problema identificado que gerou a deliberação	Responsável principal conforme Plano de Ação	Principais ações a serem verificadas	Data provável para a realização do trabalho
Determinações às Secretarias, Órgãos e Entidades					
16	Determinar às 23 (vinte e três) secretarias e órgãos do Estado (Casa Civil, Gabinete do Governador e Procuradoria Geral do Estado), relacionadas no Apêndice 2 do Relatório de Monitoramento, para que registrem tempestivamente as informações de execução física das ações orçamentárias relacionadas a programas do PPA dos quais são responsáveis, segundo o que dispõe o art. 5º, § 6º do Decreto nº 16.664/2016 (item II.2.10; pág. 27 do Relatório de Monitoramento)	Intempestividade e ausência de registro de dados relativos à execução física das ações orçamentárias	Órgão ou Entidade / APG ou Equivalente	Verificar se as informações de execução física das ações orçamentárias estão sendo registradas/informadas tempestivamente.	**2018**
17	Determinar às Secretarias, a seguir relacionadas, a formalização das competências das APGs nos respectivos regimentos internos (item II.4.2; pág. 41 do Relatório de Monitoramento): • Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS); • Secretaria de Cultura (SECULT); • Casa Civil; • Secretaria de Segurança Pública (SSP); • Secretaria da Saúde (SESAB); • Secretaria do Meio Ambiente (SEMA); • Secretaria da Educação (SEC).	Rotatividade, insuficiência e intempestividade na designação das equipes de elaboração do PPA	SEPLAN	Analisar se as secretarias relacionadas na deliberação atualizaram seus regimentos, definindo as competências e atribuições das APGs, especialmente quanto à responsabilidade pelos dados registrados /informados sobre a execução física das ações orçamentárias.	**2018**

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 38/2016 – PLENÁRIO TCE-BA

PLANO DE AÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

TCE

GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO BONFIM

PROCESSO: TCE/007741/2015
NATUREZA: INSPEÇÃO
ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
PERÍODO: 01/01/2015 a 31/08/2015
RELATOR: CONS. JOÃO BONFIM

UNIDADE	GESTOR
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia	Oziel Oliveira
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia	Eduardo Harold Mesquita Pessôa
Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia	Rogério dos Santos Costa
Fundação Baiana de Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos	Julieta Maria Cardoso Palmeira
Companhia de Gás da Bahia	Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Bahia Pesca	Dernival Oliveira
Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural	Elionaldo de Faro Teles
Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia	Diogo Medrado
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional	Wilson José Vasconcelos Dias
Companhia Baiana de Pesquisa Mineral	Hari Alexandre Brust
Casa Civil	Bruno Dauster Magalhães e Silva
Coordenação de Desenvolvimento Agrário	Ariosvaldo José de Souza
Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia	Marcus Vinícius Ferreira Bulhões
Centro Industrial de Subaé	Jayro da Silva Miranda Lima
Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia	José Lúcio Lima Machado
Agência de Fomento do Estado da Bahia	Otto Alencar Filho
Departamento Estadual de Trânsito	Luís Maurício Bacellar Batista
Empresa Baiana de Alimentos	Eduardo Sampaio
Empresa Gráfica da Bahia	Luiz Gonzaga Fraga
Empresa Baiana de Águas e Saneamento	Abelardo de Oliveira Filho
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia	Eduardo Santana de Almeida
Fundação Pedro Calmon	Edvaldo Mendes Araújo
Fundação Cultural do Estado da Bahia	Fernanda Tourinho
Fundação da Criança e do Adolescente	Regina Affonso de Carvalho
Gabinete do Governador	Cícero Monteiro

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

TCE

GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO BONFIM

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia	José Raimundo Mota de Jesus
Instituto Anísio Teixeira – IAT	Nildon Carlos Santos Pitombo
Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade	Randerson Leal
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia	Elisabete Gandara Rosa
Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia	José Araripe Cavalcante Junior
Junta Comercial do Estado da Bahia	Antônio Carlos Marcial Tramm
Polícia Civil do Estado da Bahia	Bernardino Brito Filho
Procuradoria Geral do Estado da Bahia	Paulo Moreno Carvalho
Polícia Militar da Bahia	Cel. PM Anselmo Alves Brandão
Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia	Samuel Pereira Araújo
Superintendência de Atendimento ao Cidadão	Carlos Henrique de Azevedo Martins
Secretaria da Administração	Edelvino da Silva Góes Filho
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	James Silva Santos Correia
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Jerônimo Rodrigues
Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura	Paulo Francisco de Carvalho Câmera
Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização	Nestor Duarte Neto
Secretaria da Educação	Osvaldo Barreto Filho
Secretaria de Comunicação Social do Governo do Estado da Bahia	André Curvello
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Manoel Gomes de Mendonça Neto
Secretaria de Cultura	Jorge Portugal
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Carlos Martins
Secretaria da Fazenda	Manoel Vitório da Silva Filho
Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia	Eliana Boaventura
Secretaria de Infraestrutura	Marcus Benício Foltz Cavalcanti
Secretaria do Meio Ambiente	Eugênio Spengler
Secretaria do Planejamento	João Leão
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial	Vera Lúcia Barbosa
Secretaria de Relações Institucionais	Josias Gomes da Silva
Secretaria da Saúde	Fabio Vilas-Boas
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte	José Álvaro Fonseca Gomes
Secretaria de Turismo	Nelson Pellegrino

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

TCE
GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO BONFIM

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Cássio Peixoto
Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia	Saulo Filinto Pontes de Souza
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	José Geraldo dos Reis Santos
Secretaria de Políticas para as Mulheres	Olívia Santana
Secretaria da Segurança Pública	Maurício Barbosa
Superintendência de Proteção e Defesa Civil	Rodrigo Hita
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia	Elias Nunes Dourado
Superintendência de Desenvolvimento Industrial e Comercial	Jairo Pinto Vaz
Universidade Estadual de Feira de Santana	José Carlos Barreto de Santana
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Paulo Roberto Pinto Santos
Universidade Estadual de Santa Cruz	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Universidade do Estado da Bahia	José Bites de Carvalho

RESOLUÇÃO Nº 038/2016

EMENTA: INSPEÇÃO. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA. JUNTAR AS CONTAS DO GOVERNADOR DE 2015. EXPEDIÇÃO DE DETERMINAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

RESOLVEM os Exmºs Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, à unanimidade, pela:

1. Juntada da presente Auditoria ao processo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo e da Secretaria do Planejamento, referentes ao exercício de 2015;

2. Pela determinação ao atual gestor da SEPLAN para que observe as recomendações da Unidade Técnica fazendo os ajustes necessários, quando da elaboração dos futuros Planos Plurianuais, para ajustar o cronograma da realização da escuta social para que as demandas dela advindas sejam disponibilizadas às secretarias/órgãos/entidades antes da realização das mesas temáticas e em tempo hábil para apreciação no planejamento de suas intervenções;

3. Às Secretarias, Órgãos e Entidades para:

a) Designar e atribuir competências aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA;

b) Definir núcleo permanente de técnicos voltados ao processo de elaboração do PPA;

c) Formalizar as informações dos indicadores dos programas do PPA, de forma a conter, pelo menos: natureza do indicador (resultado ou efeito), índices de referência, índices esperados anuais, forma de cálculo, fonte das informações e indicação dos responsáveis;

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

TCE
GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO BONFIM

d) Sistematizar dados e informações que subsidiem a elaboração/seleção de indicadores para os programas do PPA;

e) Aumentar a oferta de capacitação relacionada à metodologia de construção de indicadores, voltados à área de atuação da secretaria/órgão/entidade.

Declarou-se impedido de votar o Exmº Sr. Conselheiro Vice-Presidente Gildásio Penedo Filho.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2016.

Cons. Antônio Honorato de Castro Neto – Corregedor, **no exercício da Presidência**

Cons. João Evilásio Vasconcelos Bonfim – **Relator**

Cons. Pedro Henrique Lino de Souza

Cons. Marcus Vinícius de Barros Presídio

CONFERIDA A DECISÃO:
Sala das Sessões, em 10 /05/2016.

Soraia de Oliveira
Secretária Geral

Fui Presente

Repres. Ministério Público Especial de Contas

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF. GASEC Nº 386/2015

Salvador, 22 de dezembro de 2015

Senhor Conselheiro Presidente,

Com a satisfação em cumprimentá-lo, reporto-me ao objeto do Ofício n° 001848/2015/ TCE/GAPRE/SEG através do qual V.Exa. encaminha a esta Secretaria do Planejamento – SEPLAN, por cópia em mídia digital, o Relatório de Auditoria Operacional elaborado pela Sétima Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 7A desse egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE, acerca do **Processo nº TCE/007741/2015 – Auditoria Operacional – Sistemática de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2012-2015 e de elaboração do PPA 2016-2019**, sob a relatoria da Excelentíssima Conselheira Drª. Carolina Matos Alves Costa, para apresentar as providências em atendimento às recomendações do sobredito Relatório.

Neste sentido, encaminhamos o **Plano de Ação do Governo do Estado** consolidado por esta Secretaria do Planejamento juntamente aos demais órgãos sistêmicos envolvidos com as atividades de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual, através dos seus respectivos APG´s e unidades equivalentes, atendendo ao quanto recomendado no sobredito Relatório de Auditoria.

A Sua Excelência
Dr. **INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO**
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Nesta

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Assim, tendo sido esta Secretaria a responsável pela coordenação do referido Plano, segue descrito, e em anexo (impresso e em CD), as providências adotadas para a sua efetiva consolidação:

- Convocação realizada pela SEPLAN aos APG´s e unidades equivalentes dos órgãos do Poder Executivo para reunião dia 30/11/2015;
- Lista de presença da sobredita reunião;
- Agendamento de encontro técnico da equipe SEPLAN e TCE dia 17/12/2015.

Vale ressaltar, por oportuno, que tal matéria teve prazo de resposta prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Ofício n° 002014/2015 e respectivo despacho.

Sendo assim, promovida resposta e prestados esclarecimentos à notificação supracitada, despeço-me, aproveitando para renovar a V.Exa. os meus sinceros votos de elevado apreço.

JOÃO LEÃO
Secretário do Planejamento

TCE - PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
EM 23/12/15
ANANDA HÉLEN F. DOS SANTOS

Av. Luis Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250 - CAB. Cep: 41.745-003. Salvador - Bahia - Brasil.
Tel. 71 3115.3944 - Fax. 71 3115.3945 | www.seplan.ba.gov.br | gasec.seplan@seplan.ba.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE

Auditoria Operacional: OS Nº 012/2015

Recomendação (descrição, item e página do Relatório)	Responsável (principal)	Ação (descrição da Ação a realizar e realizada)	Previsão (conclusão)
À Seplan: • Ajustar o cronograma da realização da escuta social para que as demandas dela advindas sejam disponibilizadas aos órgãos e entidades antes da realização das mesas temáticas em tempo hábil para apreciação no planejamento de suas intervenções. (itens 1.1 e 1.3; pag 15 e 24)	Seplan/SPE	**Ação Realizada:** Para o PPA, a versão revisada e final do referido fluxo, vide Manual de Processo – Elaborar Plano Plurianual – PPA, disponível no site institucional da Seplan, opção "Publicações/Planejamento/Outras Publicações", prevê a realização de Mesas Temáticas, para a discussão e validação da versão final da Matriz Programática, contemplando Eixos, Temas, Diretrizes e Programas. Pela definição do processo, a realização da Escuta deve ocorrer após a definição da Matriz, sendo isto insumo para a oitiva nos Territórios. Finalizada a Escuta, as propostas consolidadas são cadastradas no Fiplan, possibilitando, então, o início da etapa de elaboração das propostas setoriais, onde devem ser definidos detalhadamente os Compromissos, Metas e Iniciativas, e realizada a associação das propostas da escuta às Metas Territorializadas, demonstrando a programação para o seu atendimento. Assim, a recomendação está atendida, considerando que o cronograma do projeto de elaboração de qualquer dos instrumentos (PPA, LDO e LOA) é definido observando a sequencia e sincronismo das atividades estabelecidas no fluxo do respectivo processo.	-
À Seplan: • Divulgar demonstrativo que evidencie os		Da forma como foi definido o processo, as Propostas pactuadas na Escuta Social foram cadastradas e disponibilizadas no Fiplan para, quando atendidas, serem associadas com as Metas Territorializadas dos Compromissos, e quando não atendidas terem inseridas a justificativa do	

Ref.1700483-70

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

compromissos, metas e entregas /iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social. (item 1.1; pag 15)	Seplan/DPT	não atendimento. **Ação a Realizar :** 1. A partir das informações do Fiplan, elaborar e publicar no site da Seplan o Demonstrativo do Atendimento das Propostas da Escuta Social no PPA, detalhando-se, por Proposta, as metas associadas ao atendimento ou as justificativas do não atendimento.	Dez/2015
Aos Órgãos e Entidades: • Elaborar demonstrativo que evidencie os compromissos metas e entregas/iniciativas advindos das propostas validadas na escuta social. (item 1.1; pag 16) **À Seplan:** • Apresentar nas devolutivas para a sociedade: – correlação das propostas validadas na escuta social com os compromissos, metas e entregas/iniciativas delas advindas; – justificativas para propostas não incorporadas. (item 1.2; pag 17)	APG ou Equivalente Seplan/APG	A metodologia do PPA 2016-2019, em relação ao 2012-2015, foi aperfeiçoada de forma que os órgãos, no momento da territorialização da Meta do Compromisso, puderam associar a (s) Proposta (s) da Escuta Social que seriam atendidas, com a opção para justificar o atendimento parcial ou o não atendimento. A partir desta informação, já disponível na base de dados do Fiplan, é possível produzir, de forma centralizada, relatórios demonstrativos para a alta administração, órgãos de controle ou sociedade. **Ação a Realizar:** 1. Complementar as justificativas do não atendimento ou atendimento parcial às Propostas da Escuta. 2. Implementar o demonstrativo a ser elaborado no item 1.1 anterior como relatório do Fiplan, com opção de filtro por órgão/entidade.	Fev/2016 Fev/2016

Ref. 1700483-71

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

À Seplan: • Rever e antecipar o início das atividades de planejamento ligadas ao processo de elaboração do PPA, de modo que o tempo disponibilizado para discussão entre os envolvidos seja compatível com a complexidade do processo. (item 1.3; pag 25) • Desenvolver, formalizar e disponibilizar sistemática padrão (fluxo, manual, modelo lógico de construção e procedimentos) para os órgãos e entidades, que garanta orientação à construção de programas com clareza e encadeamento lógico entre componentes, bem como indicadores adequados à mensuração de desempenho. (item 1.4; pag 33) • Definir Metodologia para elaboração do PPA que garanta na sua estrutura elementos para viabilizar o monitoramento e avaliação das metas e dos indicadores previstos, como: quantificação anual das metas previstas para os compromissos, quantificação anual, fonte de informação, natureza (efeito ou resultado) e responsáveis para os indicadores. (item 1.4; pag 33) • Aprimorar o processo de elaboração do PPA para dirimir a ocorrência de falhas na concepção dos programas e indicadores que comprometam o M&A do PPA. (item 2.4; pag 66)	Seplan/SPE Seplan/APG	O PPA 2016-2019 foi elaborado aplicando-se o fluxo do processo documentado no Manual de Processo – Elaborar Plano Plurianual – PPA, disponível no site, e que resultou da análise e melhoria do processo realizado na elaboração do PPA 2012-2015. **Ação a Realizar:** 1. Realizar um novo ciclo de análise e melhoria do processo de elaboração do PPA, do modelo de organização do instrumento e metodologia para a formulação dos seus componentes (programa, indicador de programa, compromisso, meta de compromisso e iniciativa), visando: – a antecipação do início das atividades, tendo em vista a disponibilização de prazos mais amplos para as atividades de capacitação e elaboração das propostas pelas setoriais; – a construção de programas com clareza e encadeamento lógico entre os componentes programáticos, bem como indicadores adequados à mensuração de desempenho; – adequação e suficiência das metas e indicadores, de forma a viabilizar o monitoramento e avaliação . 2. Atualizar o Manual de Processo de Elaboração do PPA e disponibilizá-lo no site da Seplan.	Mar/2018 Abr/2018

947

Ref.1700483-72

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

À Seplan: • Identificar as necessidades de capacitação dos técnicos da SEPLAN participantes da elaboração do PPA, de modo que sejam oferecidos conhecimentos necessários à construção do PPA. (item 1.3; pag 25) • Identificar as necessidades de capacitação dos participantes dos órgãos e entidades e ofertar capacitação adequada para a elaboração do PPA, garantindo, dentre outros, conhecimento sobre os objetivos estratégicos do estado e lógica para elaboração de programas e indicadores de desempenho. (item 1.4; pag 33) • Ofertar aos técnicos da SEPLAN participantes da elaboração do PPA, capacitação adequada à construção do PPA, englobando, dentre outros, conhecimentos sobre a situação atual do estado e suas necessidades, bem como em lógica para construção de programas e indicadores (a exemplo de matriz de marco lógico). (item 1.3; pag 25) • Capacitar as equipes responsáveis pela elaboração do PPA na construção de programas e indicadores, de forma a garantir a obtenção de produtos satisfatórios à realização das atividades de M&A do PPA. (item 2.4; pag 66)	Seplan/DG/UCS Seplan/DG/UCS	**Ação a Realizar:** 1. Elaborar (e revisar anualmente), em parceria com a SPE, SEI e APG, programa de capacitação, para o corpo técnico e gerencial da Seplan e dos órgãos e entidades participantes, abordando todos os aspectos conceituais, metodológicos, de processos e de sistemas, visando desenvolver conhecimentos e habilidades necessários à elaboração e revisão do PPA. ❖ O programa de capacitação a ser elaborado deverá dar cobertura a todos os aspectos observados nas recomendações destacadas ao lado, exceto no tocante à Indicadores, que será tratado em programa de capacitação específico que integra o conjunto de Ações para as recomendações do item 1.7, pag 44 do Relatório de Auditoria, descrito na página 9 deste Plano de Ação. 2. Promover, anualmente, a capacitação conforme programada.	Mar/2016 -

Ref.1700483-73

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Aos Órgãos e Entidades: • Ofertar capacitações específicas relacionadas à metodologia para construção de programas e para definição/construção de indicadores, voltados à área de atuação do órgão/entidade, aos participantes do processo de elaboração do PPA. (item 1.5; pag 37)	Órgão ou Entidade / APG ou Equivalente	**Ação a Realizar:** 1. Elaborar, e revisar anualmente, programa regular de capacitação, voltado à área de atuação do órgão/entidade, abordando aspectos conceituais e metodológicos aplicáveis para a construção/formulação de programas e indicadores do PPA. O programa de capacitação do órgão/entidade, de âmbito setorial, tem caráter complementar, devendo estar em conexão com o programa de capacitação a ser ofertado pela Seplan que tem como foco os aspectos metodológicos para a construção/formulação de Programas e Indicadores do PPA, no sentido da definição do conteúdo programático a ser desenvolvido para a implementação da política pública no âmbito setorial. Os aspectos ligados à forma, modelo ou estruturação do Programa/Indicadores são exclusivos da capacitação ofertada pela Seplan. 2. Realizar, anualmente, a capacitação para o corpo técnico e gerencial participante do processo de elaboração do PPA.	Abr/2017 -
À Seplan: • Definir núcleo permanente de técnicos voltados a elaboração do PPA. (item 1.3; pag 25)	Seplan	**Ação Realizada:** O Governo do Estado da Bahia aderiu em 2011 ao novo modelo concebido pela União para a elaboração do Plano Plurianual – PPA. Este modelo inovador promoveu mudanças significativas nos processos de planejamento governamental e restabeleceu a integração das suas três dimensões (estratégica, tática e operacional), fortalecendo a dimensão estratégica do PPA, afastando-o da condição de "Orçamento Plurianual" ou "Macro Orçamento". Nesta concepção, o Programa Temático (não mais	-

Ref.1700483-74

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

		para a solução de um problema ou atendimento de uma demanda) e de Governo (não mais setorial), passou a ser formulado para dar transparência e fazer cumprir, no quadriênio, as diretrizes estratégicas estabelecidas para determinada área de Política Pública (tema estratégico). Em face do novo modelo adotado, em 2012 foi tomada a decisão de transferir a competência de elaboração e revisão do PPA da Superintendência de Orçamento Público - SPO para a Superintendência de Planejamento Estratégico – SPE. Em 2015 esta determinação foi cumprida, com a elaboração do PPA 2016-2019 sob a coordenação da SPE e a formalização desta unidade no Regimento da Seplan como a competente para a elaboração e revisão deste instrumento.	
À Seplan: • Desenvolver e atualizar periodicamente plano, estudo e diagnóstico estratégico do estado que fundamente a construção dos planos plurianuais. (item 1.3; pag 25) • Elaborar estudos/diagnósticos que auxiliem na elaboração do Planejamento Estratégico do Estado da Bahia. (item 1.6; pag 41) **Aos Órgãos e Entidades:** • Definir, no âmbito das secretarias/órgãos/entidades, responsáveis pela	Seplan/SPE	Consoante o Regimento da Seplan, a Superintendência de Planejamento Estratégico – SPE e a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI são as unidades de negócio competentes para desenvolver e atualizar periodicamente estudos técnicos e temáticos pertinentes para o embasamento do planejamento do Estado, e desenvolvem estas atividades regularmente a partir de 2015 para subsidiar a construção dos planos plurianuais. **Ação a Realizar:** 1. Articular-se com a SEI e APG (ou equivalente) para a definição da programação de estudos/diagnósticos sobre temas de políticas públicas para subsidiar o planejamento do Estado, considerando: – As especificidades e integração dos instrumentos de planejamento; – A identificação dos prazos e responsáveis para cada	Abr/2016

Ref. 1700483-75

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

produção de estudos/diagnósticos que suportem a elaboração dos compromissos, metas e entregas/iniciativas do PPA. (item 1.6; pag 41) • Elaborar estudos/diagnósticos territorializados da realidade do Estado, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, contendo dentre outros aspectos: análise de público alvo a atender, análise do contexto econômico regional, análise da participação social. Tais estudos/diagnósticos devem ser estruturados de modo a fundamentar e evidenciar as estimativas das metas e suas regionalizações para cada compromisso assumido.	Seplan/SPE Seplan/SPE Seplan/SPE	estudo/diagnóstico programado; – A conexão e/ou complementariedade entre os estudos de âmbito estadual e setorial; – As especificidades territoriais; – No âmbito setorial, nas respectivas áreas de atuação, contemplar a análise do público alvo, do contexto econômico regional e da participação social, de modo a fundamentar e evidenciar as estimativas das metas e suas regionalizações para cada compromisso assumido. 2. Definir e publicar no site da Seplan a programação definida no item 1 acima que serão realizados no quadriênio. 3. Publicar no site da Seplan e dos órgãos/entidades responsáveis os estudos realizados, quando concluídos. 4. Elaborar o Plano Estratégico do Estado ❖ Esta Ação consta também do Plano de Ação, item 1.j, da Auditoria das Contas de Governo 2014, com previsão para jul/2017, mas que será solicitada a alteração da data para jul/2018 na primeira reunião de acompanhamento a ser promovida pelo TCE em fevereiro.	Jun/2016 - Jul/2018
Ao Governo do Estado: • Fomentar discussão e elaborar, em conjunto com a Casa Civil, Seplan e outros atores que se façam necessários, projeto de Lei Complementar que disponha sobre a elaboração e organização do Plano	Seplan	**Ação a Realizar:** 1. Articular-se com a Casa Civil e outros atores que se façam necessários, para a discussão e, conforme o entendimento, a elaboração da minuta do projeto de lei complementar.	Abr/2018

Ref. 17000483-76

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Plurianual, conforme estabelecido no artigo 159 da Constituição Estadual, estabelecendo critérios sobre elaboração e organização do PPA, que garantam um instrumento aderente às necessidades do estado, com elementos direcionadores das ações a serem executadas e encadeamento lógico adequado, bem como requisitos para ser monitorado e avaliado. (item 1.4; pag 32)			
À Seplan: • Desenvolver formalizar e definir responsáveis e implementar procedimentos de revisão dos programas e indicadores estabelecidos para o PPA, que incluam a revisão da correlação entre as propostas advindas da escuta social e os programas estabelecidos. (item 1.4; pag 33)	Seplan/SPE Seplan/APG Seplan/SPE	**Ação a Realizar:** 1. Definir os requisitos de negócio para a implementação das funcionalidades do Fiplan de suporte ao processo de Revisão do PPA, considerando o estabelecido na Lei do PPA. 2. Implementar no Fiplan funcionalidades de suporte à Revisão do PPA. 3. Elaborar e disponibilizar o Manual com fluxo e descritivo detalhado dos procedimentos estabelecidos.	Dez/2015 Mai/2016 Jun/2016
Aos Órgãos e Entidades: • Designar e atribuir competências, no âmbito do órgão ou entidade, aos responsáveis pelo planejamento das atividades relacionadas à elaboração do PPA. (item 1.5; pag 37) • Definir núcleo permanente de técnicos voltados ao processo de elaboração do PPA. (item 1.5; pag 37)	Seplan	**Ação Realizada:** As Assessorias de Planejamento e Gestão – APG foram criadas na estrutura dos órgãos do Estado, pela Lei 13.204, de 11/12/2014, para as competências de gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de tecnologias da informação e comunicação – TIC, no âmbito setorial. Nos Regimentos de todos os órgãos, atualizados em face da Lei 13.204,	-

Ref. 1700483-77

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

		consta a APG como a competente para e elaboração do PPA, no âmbito setorial. Corroborando com a recomendação ofertada, a versão revisada e final do processo de elaboração do PPA, vide Manual de Processo – Elaborar Plano Plurianual – PPA, disponível no site, formaliza a participação da APG como órgão setorial de planejamento e responsável pela articulação, consolidação e cadastramento da proposta setorial.	
Aos Órgãos e Entidades: • Formalizar as informações dos indicadores dos programas do PPA, de forma a conter, pelo menos: natureza do indicador (resultado ou efeito), índices de referência, índices esperados anuais, forma de cálculo, fonte das informações e indicação dos responsáveis. (item 1.7; pag 44) • Sistematizar dados e informações que subsidiem a elaboração/seleção de indicadores para os programas. (item 1.7; pag 44) • Aumentar a oferta de capacitação relacionada à metodologia de construção de indicadores, voltados à área de atuação do órgão/entidade. (item 1.7; pag 44)	Seplan Seplan/DG/UCS Seplan/DG/UCS	As informações sobre os indicadores dos Programas do PPA estão formalizadas em anexo específico do Projeto de Lei do PPA 2016-2019, onde estão detalhados com nome, unidade de medida, valor de referência, fonte e fórmula de cálculo. **Ação a Realizar:** 1. Instituir o Grupo Técnico – Indicadores de Planejamento e Gestão Estratégica (GT-IPGE), com atribuições e competências para atuar em todas as atividades desenvolvidas para a definição, coleta de dados e sistematização de informações, mensuração e divulgação de indicadores utilizados no ciclo do planejamento e gestão estratégica, de caráter permanente, constituído por integrantes das unidades SPE, SMA, SEI, e órgãos e entidades que realizem atividades correlatas em âmbito setorial. 2. Elaborar (e revisar anualmente), em parceria com o GT-IPGE, programa de capacitação especializada para o desenvolvimento das competências do GT-IPGE. 3. Promover, anualmente, a capacitação conforme programada.	Jul/2016 Ago/2016 -

Ref. 1700483-78
053

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

	GT-IPGE	4. Revisar a definição dos atributos dos indicadores dos temas estratégicos e programas do PPA 2016-2019, complementando as informações constantes das "Tabelas Anexas", página 547 do caderno Projeto de Lei do PPA 2016-2019, conforme a recomendação ora ofertada, exceto o índice esperado anual, que entendemos não aderente ao modelo conceitual estabelecido.	Set/2016
	GT - IPGE	5. Mensurar os indicadores de temas estratégicos e programas do PPA, conforme a periodicidade estabelecida para cada um.	-
	GT - IPGE	6. Divulgar informações da mensuração dos indicadores de temas estratégicos e de programas do PPA nos sites da Seplan, SEI e outros órgãos/entidades parceiros.	-
	Seplan/APG	7. Customizar o Fiplan para inclusão dos novos atributos dos indicadores.	Mai/2017
	Seplan/SPE	8. Cadastrar no sistema os novos atributos dos indicadores.	Jun/2017
	Seplan/SPE	9. Elaborar e disponibilizar no site da Seplan quadro atualizado dos indicadores.	Jun/2017
À Seplan:		**Ação a Realizar:**	
• Dar publicidade aos vínculos entre as ações orçamentárias e as entregas/iniciativas do PPA, de modo a evidenciar a compatibilidade entre os orçamentos anuais e o plano plurianual. (item 2.1; pag 46)	Seplan/SPO	1. Definir requisitos de negócio para o desenvolvimento e disponibilização de relatório demonstrativo da vinculação da ação orçamentária com a iniciativa do PPA.	Fev/ 2016
	Seplan/APG	2. Implementar relatório no Fiplan para demonstrar a vinculação da ação orçamentária com a iniciativa do PPA, evidenciando a compatibilidade	Mai/2016

Ref. 17040483-79

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

		entre o Orçamento e o Plano Plurianual.	
	Seplan/APG	3. Disponibilizar o relatório referente à LOA 2016 no site da Seplan.	Mai/2016
	Seplan/SPO	4. Incluir o relatório como anexo da LOA de 2017.	Set/2016
Ao Governo do Estado: • Revisar, em conjunto com os atores envolvidos, o modelo de governança estabelecido no Decreto nº 14.219/2012. (item 2.2; pag 48) • Implementar um modelo de Governança pactuado entre as instâncias envolvidas. (item 2.2; pag 48)	Seplan e Casa Civil	O Decreto nº 14.219 de 2012 estabelece o modelo de governança para o PPA, genericamente, sem explicitar que o modelo é aplicável ao PPA 2012-2015, entretanto remete-se à estrutura temática e pactuação própria do PPA 2012-2015. **Ação a Realizar:** 1. Publicar Decreto regulamentando as competências e procedimentos para a gestão do PPA 2016-2019, até 30 dias da abertura do exercício financeiro de 2016 **ou** da publicação da Lei do PPA 2016-2019, **considerando o que ocorrer depois**. 2. Revogar o Decreto 14.219 de 2012.	-
À Seplan: • Realizar ações de sensibilização nos órgãos e entidades sobre a importância da correta alimentação no FIPLAN. (item 2.3; pag 54). • Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar procedimentos controles para validação dos dados registrados pelos órgãos e entidades no FIPLAN. (item 2.3; pag 54)		Em outubro de 2015 foi concluída a análise e melhoria do processo de Acompanhamento da Ação de Governo, que identificou e definiu requisitos para uma série de melhorias e correções de problemas, com adequação às inovações do PPA 2016-2019, que são objeto de um pacote de customizações do submódulo de Acompanhamento do Fiplan, com previsão de implantação em etapas, cuja primeira está prevista para março de 2016. As Assessorias de Planejamento e Gestão – APG foram criadas na estrutura dos órgãos do Estado, pela Lei 13.204, de 11/12/2014, para as	

Ref. 1700483-80

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

• Criar mecanismos para responsabilização pela ausência ou intempestividade dos registros, no FIPLAN, de dados relativos à execução física das ações orçamentárias. (item 2.3; pag 54) **Aos Órgãos e Entidades:** • Definir responsáveis pelos dados registrados /informados sobre a execução física das ações orçamentárias. (item 2.3; pag 54)		competências de gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de tecnologias da informação e comunicação – TIC, no âmbito setorial. Na análise e melhoria do processo realizada foi definido que o registro da situação da execução física da ação deverá ser realizado pela unidade responsável pela execução (USP) e validado pela APG. **Ação a Realizar:**	
	Seplan/SMA	1. Realizar ciclos de reuniões com as setoriais para atualização sobre as melhorias implementadas e sensibilização quanto a importância da correta alimentação das informações referentes a execução física no Fiplan.	Fev/2016
	Seplan/SMA	2. Implementar no processo de Acompanhamento, e respectivo submódulo do Fiplan, controle para validação pela APG dos registros da situação física cadastrados pela unidade responsável no órgão e suas entidades vinculadas (Unidade Setorial de Planejamento – USP).	Mar/2016
	Seplan/SMA	3. Customizar no processo de Acompanhamento, e respectivo submódulo do Fiplan, a rotina para o envio automático de e-mails aos responsáveis na APG e USP ressaltando a pendência e cobrando a atualização tempestiva da situação da execução física das ações.	Jun/2016
	Seplan/SPO	4. Implementar no Processo de Modificação Orçamentária (PMO), e respectivo módulo do Fiplan, bloqueio da confirmação do PMO, quando detectada a pendência de atualização das informações da situação da execução física das ações.	Jun/2016

Ref. 17000483-81

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DO TCE

Auditoria Operacional: OS Nº 012/2015

Aos Órgãos e Entidades:		**Ação a Realizar:**	
• Registrar/Informar tempestivamente as informações de execução física das ações orçamentárias. (item 2.3; pag 54)	Órgão ou Entidade / APG/Equivalente	1. Manter, continuamente, a tempestividade e qualidade do registro da situação da execução física das Ações programadas pelas Unidades Orçamentárias do Órgão Seplan.	-
À Seplan:		**Ação a Realizar:**	
• Formalizar, definir responsáveis e implementar sistemática de M&A dos programas e indicadores do PPA, elaborando fluxo e manual que estabeleça responsáveis pelos procedimentos a serem executados, aspectos a serem monitorados e avaliados, sua periodicidade, mecanismos e instrumentos a serem utilizados para o M&A. (item 2.4; pag 66)	Seplan/SMA	1. Especificar o processo de Monitoramento de Programas do PPA. Com previsão de automação no sistema Fiplan, formalização por meio do Decreto regulamentar, identificação dos seus produtos, descritivo dos procedimentos, identificação dos responsáveis, periodicidade de execução, mecanismos e instrumentos aplicáveis.	Dez/2015
	Seplan/DPT	2. Articular-se com a SMA para a definição da forma como se dará a participação social nos processos de M&A, identificando e incorporando melhorias que promovam a participação da sociedade civil nas dimensões territorial e setorial (CODETER, CEDETER e entidades representativas do setor produtivo).	Dez/2015
• Promover atividades de sensibilização dos órgãos e entidades quanto à importância do M&A para o planejamento e operacionalização das políticas públicas. (item 2.4; pag 66)	Seplan/SMA	3. Definir os requisitos do módulo de Monitoramento do Fiplan – 1ª etapa.	Dez/2015
• Capacitar os órgãos e entidades para implantação da sistemática de M&A formalizada. (item 2.4; pag 66)	Seplan/SMA	4. Definir os requisitos do módulo de Monitoramento do Fiplan – 2ª etapa.	Fev/2016
• Realizar capacitação continuada em avaliação de programas e de políticas públicas e análise de indicadores à equipe responsável pelo monitoramento do M&A. (item 2.4; pag 66)	Seplan/APG	5. Implantar o módulo de Monitoramento do Fiplan – 1ª etapa.	Mar/2016
	Seplan/DG/UCS	6. Elaborar (e revisar anualmente), em parceria com a SMA e APG, programa regular de capacitação, para o corpo técnicos e gerencial da Seplan e dos órgãos e entidades participantes, abordando aspectos	Fev/2016

Ref. 17000483-82

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

• Desenvolver, formalizar, definir responsáveis e implementar um modelo de M&A do PPA que promova a participação da sociedade civil nas dimensões territorial e setorial (CODETER, CEDETER e entidades representativas do setor produtivo). (item 2.5; pag 71)		conceituais, de processos e de sistemas, visando desenvolver conhecimentos e habilidades necessárias para atuação no processo de Monitoramento. Contemplar a sensibilização quanto a importância do M&A para o planejamento e operacionalização das políticas públicas.	
• Desenvolver no âmbito do Relatório de Avaliação Parcial do PPA - RAPPA análises de desempenho dos programas nas dimensões estratégica, tática e operacional. (item 2.4; pag 66)	Seplan/DG/UCS	7. Promover, anualmente, a capacitação conforme programada.	-
	Seplan/SMA	8. Implantar o processo de Monitoramento, com respectivo módulo de automação no sistema Fiplan, formalizado por meio do Decreto regulamentar (vide resposta à recomendação do item 2.2). Realizar a sensibilização quanto a importância do M&A para o planejamento e operacionalização das políticas públicas em todas as reuniões de monitoramento a serem realizadas conforme previsão do respectivo processo.	Mar/2016
	Seplan/APG	9. Elaborar e publicar no site da Seplan o Manual do Processo de Monitoramento de Programas, contemplando a identificação dos seus produtos, o fluxo e descritivo dos procedimentos, com identificação dos responsáveis, periodicidade de execução, mecanismos e instrumentos aplicáveis.	Fev/2016
	Seplan/APG	10. Implantar o módulo de Monitoramento do Fiplan – 2ª etapa.	Jun/2016
	Seplan/SMA	11. Implantar o processo de Avaliação de Programas do PPA, com respectivo módulo de automação no sistema Fiplan, formalizado por meio do Decreto regulamentar (vide resposta à recomendação do item 2.2) e de Manual do Processo específico, a ser publicado no site da Seplan, contemplando a identificação dos seus produtos, o fluxo e	Dez/2017

Ref. 17000483-83

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

		descritivo dos procedimentos, com identificação dos responsáveis, periodicidade de execução, mecanismos e instrumentos aplicáveis. No contexto acima, revisar e implantar melhorias no Relatório de Avaliação Parcial do PPA – RAPPA, tendo em vista a sua adequação como instrumento para análise de desempenho dos programas nas dimensões estratégica, tática e operacional.	
À Seplan: • Implantar, em sua totalidade, os sub-módulos do FIPLAN específicos para o M&A do PPA. (item 2.4; pag 65)		**Ação a Realizar:**	
	Seplan/APG	1. Implantar customizações para melhoria do submódulo de Acompanhamento – 1ª etapa.	Mar/2016
	Seplan/APG	2. Implantar customizações para melhoria do submódulo de Acompanhamento – 2ª etapa.	Jun/2016
	Seplan/APG	3. Implantar as funcionalidades para suporte ao processo de Monitoramento de Programas do PPA – 1ª etapa.	Mar/2016
	Seplan/APG	4. Implantar as funcionalidades para suporte ao processo de Monitoramento de Programas do PPA – 2ª etapa.	Jun/2016
	Seplan/APG	5. Implantar as funcionalidades para suporte ao processo de Avaliação de Programas do PPA – 1ª etapa	Jul/2017
	Seplan/APG	6. Implantar as funcionalidades para suporte ao processo de Avaliação de Programas do PPA – 2ª etapa.	Dez/2017

Ref.1700483-84

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

À Seplan: • Ampliar os mecanismos e ações de divulgação das informações da execução do PPA e os canais de participação social. (item 2.5; pag 71)	Seplan /SMA	**Ação a Realizar:** 1. Analisar e identificar no curso das atividades de análise e melhoria dos processos do ciclo de planejamento, a serem desenvolvidos no curso do exercício de 2016 e 2017, as oportunidades para ampliação dos mecanismos e ações de divulgação das informações da execução do PPA e os canais de participação social.	Dez/2017
	Seplan/SMA	2. Implementar mecanismos e ações de divulgação das informações da execução do PPA e os canais de participação social.	-
À Seplan: • Aperfeiçoar o processo de elaboração da LOA de modo a garantir o estabelecimento de ações orçamentárias e produtos que especifiquem em linguagem clara o que será realizado e ofertado. (item 2.5; pag 71)		Em 2014, visando a correção de desvios identificados, bem como a preparação para o novo ciclo de planejamento iniciado com o PPA 2016-2019, foi realizado o projeto Qualificação da Programação Orçamentária, com a participação da SPO, SMA e SPE, que, dentre outros objetivos, atuou fortemente na revisão do produto da ação orçamentária para a objetividade e clareza na identificação do bem ou serviço ofertado. **Ação a Realizar:**	
	Seplan/APG	1. Revisar, atualizar e disponibilizar no site da Seplan o Manual de Elaboração da LOA com os conceitos e regras aplicados no projeto QPO.	Mar/2016
	Seplan/DG/UCS	2. Elaborar (e revisar anualmente), em parceria com a SPO e a APG, programa de capacitação, para o corpo técnicos e gerencial da Seplan e dos órgãos e entidades participantes, abordando aspectos conceituais, de processos e de sistemas, visando desenvolver conhecimentos e habilidades necessárias para atuação no processo de programação e	Abr/2016

Ref.1700483-85

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

	Seplan/DG/UCS	gestão orçamentária. 3. Promover, anualmente, a capacitação conforme programada.	-

Ref.1700483-86

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

962

Re: Convoca REUNIÃO - Plano de Ação (Auditoria Operacional TCE - Processo nº TCE/007741/2015)

GS

Gasec Seplan

Responder a todos|

Para:
Ninon Fernandes;
Ana Paula Azevedo de Matos;
Wilson Moreira Cardoso;
Carolina Nascimento de Almeida;
Luiz Geraldo Teles Freire Junior;
Marcelo Monaco da Conceicao;
Jose Augusto Rios Bastos;
...
qua 25/11/2015 16:43
GASEC

Plano de Ação - Auditoria Operacional - OS 012.2015.docx79 KB

Baixar
Salvar no OneDrive - Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia

Agora com o anexo.

De: Gasec Seplan
Enviado: quarta-feira, 25 de novembro de 2015 16:18
Para: Ninon Fernandes; Ana Paula Azevedo de Matos; Wilson Moreira Cardoso; Carolina Nascimento de Almeida; Luiz Geraldo Teles Freire Junior; Marcelo Monaco da Conceicao; Jose Augusto Rios Bastos; Angela Meira Cezar; marcelamoura@sjdhds.ba.gov.br; lauro.ramos@sjdhds.ba.gov.br; acordeiro@sefaz.ba.gov.br; cabatista@sefaz.ba.gov.br; ronald.lobato@hotmail.com.br; Tania Lucia Lima Britto Oliveira; Ana Luiza Sodre de Aragao Vasconcellos; Valeria Barreto Peruna; Aline de Lima Santos; Edson Neves Valadares; Mario Sebastiao Nogueira de Freitas; Waldelio Almeida de Oliveira Filho; Jamile David de Andrade; Silvana Salomao Goes Fontes; Maria Jose Sampaio Silva; renan.setre@gmail.com; Renan Oliveira de Arauj9; Maria Elisabete Martinez Batista; Daniel Peixoto; Liana Pinto; Adriano Souza de Oliveira; Elivaldo Souza Barreto; Jose Adelson Mattos Ramos; Eliana Marcia Mamede; Angela Augusta; Romulo Cravo; Jabson Machado Prado; Maria de Fatima Silveira Ferreira; Carlos Augusto Souza Cerqueira; Osias Ernesto Lopes; osiaslopes@ig.com.br; Isabel Cristina

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Araujo dos Santos; Maria Suzy; Valdo Azevedo do Nascimento; isabella paim; Rita Escolastica Carneiro; yolanda checcucci; Jackson Bomfim Almeida Cerqueira; Ana Claudia Almeida; Luis Alberto Teixeira Melo; Antonio Carlos Oliveira; Mauricio Sodre Santanna; Hilda Cunha Kahn; Antonio Carlos Machado Dore6; Ricardo Machado
Cc: Dilma Santana de Jesus; Diolinda Margarida Rodrigues Mascarenhas; Mara Tereza Bacelar de Souza; Ranieri Muricy Barreto; Maria Lucia Cunha de Carvalho; Jair de Oliveira Sento-Se; Geraldo Dias Abbehusen; Antonio Alberto Valenca; Thiago dos Santos Xavier; diger@sei.ba.gov.br; Glaubert Cerqueira Santos
Assunto: Convoca REUNIÃO - Plano de Ação (Auditoria Operacional TCE - Processo nº TCE/007741/2015)

Prezados(as) Senhores(as),

Como informado por e-mail (copiado abaixo) enviado a V.Sas. no dia 16.11.2015, estamos convocando todos os APGs ou equivalentes para reunião que acontecerá na **próxima segunda-feira, dia 30 de novembro corrente, das 09 às 12 horas, no auditório desta Secretaria do Planejamento – SEPLAN**, tendo por finalidade a discussão e validação do referenciado Plano de Ação, para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE, no prazo estabelecido.

Cabe ressaltar a necessidade de que todos façam análise prévia do Plano de Ação que segue anexo, visando à otimização do tempo e objetividade da reunião convocada, registrando as questões que entenderem relevantes, para discussão e esclarecimentos na oportunidade.

Vale destacar que os APG ou equivalentes representarão o órgão respectivo nas discussões e definições acerca do referido Plano de Ação.

Por fim, registramos, mais uma vez, que as medidas para a consolidação de Plano único do Governo do Estado para remessa ao TCE foram definidas em reunião convocada pela Corte de Contas, ocorrida em 11.11.2015, com a presença de representantes do Gabinete do Governador, AGE, Casa Civil e Seplan.

Contamos com a indispensável participação de todos nesta reunião.

Atenciosamente,

Cláudio Ramos Peixoto
Chefe de Gabinete | Seplan-Ba

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

De: Gasec Seplan
Enviado: segunda-feira, 16 de novembro de 2015 18:25
Para: Ninon Fernandes; Ana Paula Azevedo de Matos; Wilson Moreira Cardoso; Carolina Nascimento de Almeida; Luiz Geraldo Teles Freire Junior; Marcelo Monaco da Conceicao; Jose Augusto Rios Bastos; Angela Meira Cezar; marcelamoura@sjdhds.ba.gov.br; lauro.ramos@sjdhds.ba.gov.br; acordeiro@sefaz.ba.gov.br; cabatista@sefaz.ba.gov.br; ronald.lobato@hotmail.com.br; Tania Lucia Lima Britto Oliveira; Ana Luiza Sodre de Aragao Vasconcellos; Valeria Barreto Peruna; Aline de Lima Santos; Edson Neves Valadares; Mario Sebastiao Nogueira de Freitas; Waldelio Almeida de Oliveira Filho; Jamile David de Andrade; Silvana Salomao Goes Fontes; Maria Jose Sampaio Silva; renan.setre@gmail.com; Renan Oliveira de Arauj9; Maria Elisabete Martinez Batista; Daniel Peixoto; Liana Pinto; Adriano Souza de Oliveira; Elivaldo Souza Barreto; Jose Adelson Mattos Ramos; Eliana Marcia Mamede; Angela Augusta; Romulo Cravo; Jabson Machado Prado; Maria de Fatima Silveira Ferreira; Carlos Augusto Souza Cerqueira; Osias Ernesto Lopes; osiaslopes@ig.com.br; Isabel Cristina Araujo dos Santos; Maria Suzy; Valdo Azevedo do Nascimento; isabella paim; Rita Escolastica Carneiro; yolanda checcucci; Jackson Bomfim Almeida Cerqueira; Ana Claudia Almeida; Luis Alberto Teixeira Melo; Antonio Carlos Oliveira; Mauricio Sodre Santanna; Hilda Cunha Kahn; Antonio Carlos Machado Dore6; Ricardo Machado
Cc: Dilma Santana de Jesus; Diolinda Margarida Rodrigues Mascarenhas; Mara Tereza Bacelar de Souza; Ranieri Muricy Barreto; Maria Lucia Cunha de Carvalho; Jair de Oliveira Sento-Se
Assunto: IMPORTANTE: Plano de Ação (Auditoria Operacional TCE - Processo nº TCE/007741/2015)

Prezados(as) Senhores(as),

Referindo-nos ao Processo nº TCE/007741/2015 – Auditoria Operacional – Sistemática de Elaboração, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PPA, informamos que, em reunião convocada pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE, ocorrida em 11/11/2015, às 15 horas, na sede daquele Órgão, com a presença de representantes do Gabinete do Governador, AGE, Casa Civil e Seplan, para tratar do assunto em referência, foi discutido e definido o que segue:

1. O Governo do Estado deverá consolidar e encaminhar um único Plano de Ação para as recomendações constantes no Relatório de Auditoria.

2. O TCE, numa segunda notificação, informará a todos os jurisdicionados envolvidos na supracitada Auditoria Operacional sobre a prorrogação, por mais 45 dias, do prazo para o encaminhamento do Plano de Ação.

3. A Seplan fará a coordenação e consolidação do Plano de Ação, e para isto promoverá uma reunião com todos os APG e unidades equivalentes dos órgãos do Poder Executivo.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

4. Para esta reunião será enviado ofício circular de convocação destacando que as APG ou equivalentes representarão o órgão respectivo nas discussões e definições acerca do Plano de Ação.

5. Após a reunião, as APG e equivalentes ficam responsáveis pelo alinhamento, no âmbito setorial, com as unidades vinculadas notificadas, vide fls. 84/86 do Relatório de Auditoria, sobre: esta comunicação, a reunião a ocorrer, e também a versão final do Plano de Ação consolidada em conjunto.

6. A nossa expectativa é que esta reunião ocorra num prazo médio de 15 dias. Até lá, os APG e equivalentes deverão analisar e minutar respostas às recomendações direcionadas "ÀS SECRETARIAS, ÓRGAOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO". Verifica-se que muitas destas recomendações melhor se aplicariam à Seplan, órgão central de planejamento e coordenador dos processos auditados. Entretanto, em algumas delas percebe-se a competência em caráter complementar da setorial (a exemplo das que se referem à capacitação), bem como outras são, de fato, restritas à setorial (como as referentes à validação e registro da situação execução física no módulo de Acompanhamento do Fiplan).

Certo de contar com a indispensável colaboração de todos para a execução desta tarefa, despeço-me com os melhores cumprimentos.

Atenciosamente,

Cláudio Ramos Peixoto
Chefe de Gabinete | Seplan-Ba

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

GOVERNO DA Bahia
TERRA DE TODOS NÓS
Secretaria do Planejamento

Tipo do Evento: REUNIÃO DE TRABALHO

Nome do Palestrante: — . —

Nome d: ALIN BRE ASI TCE

30/11/2015

NOME	ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
Silvana Salomão G. Fontes	SSP	APG	3115 1904	silvana.fontes@ssp.ba.gov.br
Maria A. Fortes de Aurelio Presidio	SEPLAN/SMA	EPPGG/DIRETOR	53603	MARIA.PRESIDIO@SEPLAN....
Ranieri Muniz Barreto	Seplan/SPE	Superintendente	53566	ranieri.barreto@seplan.ba.gov.br
Ninon Fernandes	Sihs/APG	APG	3115.9430	ninonfernandes@sihs.ba.gov.br
ANA VASCONCELLOS	CASA CIVIL/APG	APG	3115-6310	anacleze.vasconcellos@casa
HILDA CUNHA KAHN	PGE	Diretora de [illegible]	3115-0474	hilda.kahn@pge.ba.gov.br
DANIEL UCHOA PEIXOTO	SECULT/APG	APG	3103-3410	daniel.peixoto@cultura.ba.gov.br
Dalmor Soares Filho	SEDUR	COORDENADOR	3118-3182	dalmor@sedur.ba.gov.br
Benisone Maria de Santana	SEDUR	ASSESSORA	3118-3182	benisone.santana@sedur.ba.gov.br
OSIAS ERNESTO LOPES	SERIN	ASSESSOR	3115-6360	OSIAS.LOPES@SERIN.BA.GOV.BR
Isabel A. dos Santos	SERIN	COORD. TÉC.	3115-3474	isabel@serin.ba.gov.br
JAILTON BORGES	SEAGRI	EPPGG	52315	JAILTON.BORGES@SEAGRI
Thiago Manoel J. Pereira	SCMA	coordenador		thiago.pereira@sema.ba.gov.br

964

Ref.1700483-91

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

GOVERNO DA Bahia | Secretaria do Planejamento
TERRA DE TODOS NÓS

LISTA DE PRESENÇA

Tipo do Evento	Nome do Evento

Nome do Palestrante	Local	Data	Horário

NOME	ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
Isabella Paim Andrade	SETUR/APG	Assessora PG Gestão	316 4184	isabella.paim@turismo.ba.gov.br
ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	SEINFRA	APG	3115-2153	ADRIANO.SOUZA@INFRA.BA.GOV.BR
Daniel Cavalcanti Lopes	SEINFRA/SIT	ASSESSOR TÉCNICO	3115-2347	daniel.cavalcanti@infra.ba.gov.br
RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA	SSP/APG	COORDENADOR	3115-1904	RICARDO.MACHADO@SSP.BA.GOV.BR
Giliane C. Santana	SJDHDS/COP	Coordenadora	3115-3843	giliane.santana@sjdhds.ba.gov.br
José Augusto Reis Bastos	SEC/APG	APG - SEC	3115 8994	jose.bastos@educacao.ba.gov.br
BRUNO GONÇALVES	CCI/SEPLAN	COORDENADOR	3115.3535	BRUNO.GONCALVES@SEPLAN.BA.GOV.BR
ALEXANDRE REIS	CPG/SPM	COORDENADOR	3117-2820	ALEXANDRE.REIS@SPM.BA.GOV.BR
CHARLES L. P. DA SILVA	DESENB/FUNDESE	ANALISTA	3103-1251	CHARLES@DESENBAHIA.BA.GOV.BR
IRIS BENTO S.	SEPLAN/CCI	COORDENADORA	5-3660	IRIS.BENTO@SEPLAN.BA.GOV.BR
Lucimeire Santos Guimarães	APG/SEFAZ	Assistente Orçamentário	52605	lsantos@sefaz.ba.gov.br
ANDRÉ CORREIRO	SEFAZ	ASSESSOR	3115-2400	ACORREIRO@SEFAZ.BA.GOV.BR
LUIZ FREIRE	SEAGRI	APG	52828	LUIZ.FREIRE@SEAGRI.BA.GOV.BR

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Ref.1700483-92

Tipo do Evento | Nome do Evento

Nome do Palestrante	Local	Data	Hora

NOME	ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE	
Carolina N. de Almeida	SAEB/APG	Coord. Plan. Orç	3115 1592	carolina
Neyla Mª R. Guedes Santana	SAEB/APG	Assessor Técnico	3115-3335	neylaguede
Robson da Silva Batista	SDR/APG	Assessor Técnico	3115-3495	robson.bat
Maria Suzy	SEPROMI/APG	APG	3103 1418	maria s
[illegible]	SEPLAN/SMH	Sep.	3115 3674	[illegible]
Claudio C. Santos	SEI-SEPLAN	COOR. ADM. Fin	3115 4730	[illegible]
TÁTINA FERREIRA	SECTI/APG	APG	3118-5832	[illegible]
RENAN ARAUJO	APG/SETRE	APG	3115 3114	renan.ara
Angela M. Santos	APG/SGTKE	Coord. Gestão Desp.	3115-1508	angela.sa
ALINE DE LIMA SAMOS	SDE/APG	COORD. PLAN. E ORÇ.	3115-7826	ALINE.LIMA
CLIVAR DANTAS NORONHA	SDE/APG/CPO	A. TECNICA	3115-7886	Clivar.n

Ref.1700483-93

965

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

GOVERNO DA Bahia | Secretaria do Planejamento
TERRA DE TODOS NÓS

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ÓRGÃO	CARGO	TELEFONE	E-MAIL
NOEMIA MENDES DE G. NETA	SEFAZ	Assessor Técnico	3115-2491	ngneto@sefaz.ba.gov.br
ABIMAEL SOARES SANTAS	SEMA	ANALISTA TECNICO	3115-6984	abimael.santas@sema
Maria Conceição Santos Rocha	Sema	Coord. Monitoramento	3115-6964	maria.rocha@[illegible]
ÍTALO PASCOAL ARMENTANO Jr.	SEMA	COORD. CONTROLE INTERNO	3115. 6101	ITALO.ARMENTANO@SEMA.BA.G
Noeme Pinto C. Cerqueira	SECOM	Assessor Técnico	3115-9280	noeme.cerqueira@secom
Ofélia Maria Martinez Raña	PRODEB/ADI	Analista de TI	3115-7653	ofelia@prodeb.gov.br
HERIVELTO C. Rocha	PRODEB/APR	Analista Processo	3115.7758	herivelto.rocha@prodeb.b
JOUBERT F. DA SILVA NETO	APG/SESAB	COORD. TÉCNICO	3115 8420	JOUBET.SILVA@SAUDE
Mª LEA ROCHA FAGUNDES	APG/SESAB	SUB. COORDENADORA	3115 4287	LEA.FAGUNDES@SAUDE
Anabele Lima	SPM	Tecnico APG	3116-5714	anabele.lima@spmba.ba.go
Yolanda Checcucci	SPM	APG	3116.5714	yolanda.checcucci@spm
VALMARA ANDRADE DE AMORIM	SECTI/FAPESB	ASSESSOR TÉCNICO	3116-7670	valmara.amorim@fapesb
OSOVALDO NASCIMENTO FREXEIRAS	DETRAN	COORD. FINANCEIRA	3116-2443	OSOVALDO.FREXEIRAS@det

Ref.1700483-94

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Re: Plano de Ação Auditoria Operacional PPA - Processo TCE/007741/2015

[redacted] CI

cida@tce.ba.gov.br

Responder a todos|
Para:
Jair de Oliveira Sento-Se;

Cc:
jhosiebahia@tce.ba.gov.br;
tbraga@tce.ba.gov.br;
sex 11/12/2015 12:39
TCE

Prezado Jair

Boa tarde!

Confirmo a minha presença e da servidora Thaiz Braga na reunião.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Silva de Menezes
Coordenadora de Gabinete
Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE-BA
+55 71 3115-4683

-----Jair de Oliveira Sento-Se <jair.sentose@seplan.ba.gov.br> escreveu: -----
Para: "jhosiebahia@tce.ba.gov.br" <jhosiebahia@tce.ba.gov.br>
De: Jair de Oliveira Sento-Se <jair.sentose@seplan.ba.gov.br>
Data: 10/12/2015 08:31 AM
cc: "cida@tce.ba.gov.br" <cida@tce.ba.gov.br>, "mandre@tce.ba.gov.br" <mandre@tce.ba.gov.br>, APG Seplan <apg.seplan@seplan.ba.gov.br>, "Bruno Garrido Goncalves" <bruno.goncalves@seplan.ba.gov.br>, Francisco Roberto Vitti <francisco.vitti@seplan.ba.gov.br>
Assunto: Re: Plano de Ação Auditoria Operacional PPA - Processo TCE/007741/2015

Prezada Josimeire,
bom dia.

Informamos que, em conformidade com o estabelecido na reunião ocorrida em 11/11/2015 no Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE com a presença de representantes do Gabinete do Governador, AGE, Casa

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Civil e Seplan, encaminhamos *Plano de Ação para Atendimento às Recomendações do TCE* referente a Auditoria Operacional PPA (OS 12/15) - Processo TCE/007741/2015.

Para a consolidação do Plano de Ação, a Seplan promoveu, em 30/11/2015, reunião com todos os APG's e unidades equivalentes dos órgãos do Poder Executivo para discussões e definições acerca do Plano de Ação, único, concedendo prazo adicional para eventuais complementações até 03/12/2015 .

Assim, considerando datas sugeridas, agendamos para discussão do Plano:

- Data: **17/12 (quinta-feira)**
- Horário: **09:00 às 12:00 horas**
- Local: **Sala de reunião da Diretoria Geral da Seplan, bloco B, térreo.**

Atenciosamente

Jair Sento-Sé
CCI/SEPLAN
jair.sentose@seplan.ba.gov.br
+55 71 3115-3660

De: jhosiebahia@tce.ba.gov.br <jhosiebahia@tce.ba.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de dezembro de 2015 11:03
Para: Jair de Oliveira Sento-Se
Assunto: Plano de Ação Auditoria Operacional PPA - Processo TCE/007741/2015

Prezado Jair,

Conforme combinado por telefone, informo a disponibilidade das seguintes datas para discussão do Plano de Ação da Auditoria operacional na sistemática de elaboração, acompanhamento e monitoramento do PPA 2012-2015 e de elaboração do PPA 2016-2019:

16/12 - à tarde ou
17/12 - pela manhã

Na oportunidade, informo também o e-mail da Coordenação do Gabinete da Conselheira relatora do processo e do Coordenador da auditoria, para envio do Plano de Ação.

Coordenadora de Gabinete: Maria Aparecida Menezes - cida@tce.ba.gov.br
Coordenador da 7ª CCE: Marcos André Sampaio de Matos - mandre@tce.ba.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

967

Atenciosamente,

Josimeire Leal de Oliveira
Gerente de Auditoria - 7ª CCE
Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE-BA
jhosiebahia@tce.ba.gov.br
+55 71 3115-5630

[anexo "Plano de Ação - Auditoria Operacional - OS 012.2015 - 20151209.docx" removido por Maria Aparecida Silva de Menezes/TCE]

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Marcos Andre Sampaio de Matos
Coordenador de Controle Externo - Assinado em 19/12/2016

Josimeire Leal de Oliveira
Gerente de Auditoria - Assinado em 19/12/2016

Lucia Cerqueira Bitencourt
Líder de Auditoria - Assinado em 19/12/2016

Pamela Barbosa Engel
Auditor Estadual de Controle Externo - Assinado em 19/12/2016

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: KXNTYWMTYW